



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE HISTÓRIA**

**JESUÍNO BRILHANTE: AS GLÓRIAS DE UM CANGACEIRO *HERÓI* OU UM
BANDIDO PROCURADO PELO ESTADO**

Cléia Tamaris Calado

CAJAZEIRAS-PB

2015

CLÉIA TAMARIS CALADO

**JESUÍNO BRILHANTE: AS GLÓRIAS DE UM CANGACEIRO *HERÓI* OU UM
BANDIDO PROCURADO PELO ESTADO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em História, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, como parte dos requisitos para obtenção do título de graduada em História.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto

CAJAZEIRAS-PB

2015

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)

André Domingos da Silva - Bibliotecário CRB/15-730

Cajazeiras - Paraíba

C141j Calado, Cléia Tamaris

Jesuíno Brilhante: as glórias de um cangaceiro *herói* ou um *bandido* procurado pelo Estado. / Cléia Tamaris Calado. Cajazeiras, 2015.

66f.

Bibliografia.

Orientador (a): Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto.

Monografia (Graduação) - UFCG/CFP

1. Historiografia – Jesuíno Brilhante. 2. Cangaço - narrativas. 3. Heroísmo e banditismo. I. Sales Neto, Francisco Firmino. II. Título.

UFCG/CFP/BS
930.2:316.423.1(81)

CDU –

CLÉIA TAMARIS CALADO

**JESUÍNO BRILHANTE: AS GLÓRIAS DE UM CANGACEIRO *HERÓI* OU UM
BANDIDO PROCURADO PELO ESTADO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em História, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, como parte dos requisitos para obtenção do título de graduada em História.

Aprovada em: 13 / 04 / 15 .

Banca Examinadora:



Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto

Orientador



Profa. Dra. Rosemere Olímpio de Santana

Examinadora



Prof. Ms. Leonardo Bruno Farias

Examinador

Profa. Dra. Ana Rita Uhle

Suplente

A minha mãe Gizélia

Ao meu avô Saturnino

Aos meus irmãos Jeferson e Alice

A minha avó Lourdes (*in memoriam*)

*Dizem que a vida é para quem sabe viver, mas
ninguém nasce pronto. A vida é para quem é
corajoso o suficiente para se arriscar e
humilde o bastante para aprender.*

Clarice Lispector

AGRADECIMENTOS

É chegada a hora de agradecer àqueles que nos apoiaram ao longo dessa caminhada.

Agradeço a Deus, primeiramente, por ter me dado forças para empreender essa jornada e chegar ao fim dela.

A minha família, por todo apoio dado, pelas palavras de ânimo, em especial ao meu avô; a minha mãe, mulher forte que sempre lutou na vida e com quem aprendi e continuo aprendendo muito sobre a vida; aos meus irmãos, pela cumplicidade de sempre.

A todos os meus companheiros de curso, que passaram a fazer parte da minha vida. De forma especial, à Samara Magna de Oliveira, por suas palavras de encorajamento e que na hora das turbulências sempre está por perto. A Moisés Roseno, pela maneira encantadora que considera seus amigos, possuidor de um bom humor incomparável. A Lidiane Andrade, que sempre tem uma história para contar.

Ao meu orientador Professor Francisco Firmino Sales Neto, pelo acompanhamento ao longo dessa caminhada, por sua paciência e dedicação nos momentos críticos: muito obrigada por tudo!

As contribuições do amigo Alexandre Ferreira, no tocante à bibliografia e à documentação, estando sempre disposto a ajudar.

À amiga Niara Nice, pelas contribuições de suma importância dadas a este trabalho, não medindo esforços para ajudar.

Aos professores do Curso de História, por suas contribuições para minha formação. De forma especial, ao Professor Isamarç Gonçalves Lôbo, por sua presteza.

A todos, minha imensa gratidão!

RESUMO

Este trabalho se debruça sobre a trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante, sobre as particularidades de seu cangaceirismo – ora descrita de maneira heroicizada, ora narrada centrada no banditismo. Apresentamos o contexto em que estavam inseridas as ações de Jesuíno Brilhante, um cenário de atraso e arraigado em velhos preceitos e costumes. Em seguida, problematizamos as versões historiográficas que foram sendo construídas em torno da atuação peculiar desse cangaceiro, substancialmente no tocante a sua suposta bondade. Em oposição aos discursos que apontam Jesuíno como herói do povo menos favorecido, recorreremos a outro tipo de narrativa presente na documentação. Em jornais da época, como também no processo crime gerado no episódio de sua invasão à cadeia da cidade de Pombal, as narrativas apresentam outras visões do cangaceiro Jesuíno Brilhante, apontando-o como bandido perigoso, capaz das mais diversas atrocidades: um transgressor das leis. As múltiplas narrativas, que passeiam entre a associação ao heroísmo de um *Robin Hood* e a criminalidade de um fugitivo da polícia, nos oferecem um vislumbre da intrigante participação de Jesuíno Brilhante no cangaço.

Palavras-chave: Jesuíno Brilhante. Cangaço. Narrativas. Herói. Bandido.

ABSTRACT

This work focuses on the trajectory of the cangaceiro Jesuíno Bright, about the particulars of your cangaceirismo, – sometimes described heroicizada way and sometimes narrated centered on the banditry. We present the context in which were included the actions of Jesuíno Bright, a scenario of delay and ingrained in old precepts and customs. Then we question the historiographical versions that were being built around the peculiar performance of this cangaceiro substantially with regard his supposed goodness. As opposed to the discourses which show Jesuíno as a hero of the less advantaged people, we will draw on another type of narrative, present in the documentation. In newspapers of the time, as well as in criminal proceedings generated in the episode of his invasion of chain city of Pombal, the "voices" have other visions of the cangaceiro Jesuíno Bright, pointing it as dangerous bandit capable of various atrocities: a transgressor of the law. The Multiple narratives, strolling between the association to the heroism of a Robin Hood and the criminality of a police fugitive, offer us a glimpse of the intriguing participation of Jesuíno Bright in the cangaço.

Keywords: Jesuíno Bright. Cangaço. Narratives. Hero. Bandit.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| PRIMEIRO CAPÍTULO | 15 |
| HISTORIOGRAFIA DO CANGAÇO: DISCURSOS E DISCORDÂNCIAS | 15 |
| 1.1 – Contexto social do século XIX: uma perspectiva historiográfica | 15 |
| 1.2– Cabra macho, sim senhor: o cangaço e o cangaceiro na historiografia | 20 |
| 1.2.1 – Embates teóricos: Facó <i>versus</i> Mello | 21 |
| 1.3 – Jesuíno Brilhante: as duas faces de um mesmo cangaço | 27 |
| SEGUNDO CAPÍTULO | 31 |
| JESUÍNO BRILHANTE: A CONSTRUÇÃO DE VERSÕES HISTORIOGRÁFICAS. 31 | |
| 2.1 – “O bacamarteiro lendário” | 31 |
| 2.2 – “Robin Hood de chapéu de couro” e “O defensor dos oprimidos” | 35 |
| 2.3 – “O cangaceiro da casa de pedra” | 40 |
| TERCEIRO CAPÍTULO | 44 |
| JESUÍNO ALVES DE MELO: O CANGACEIRO “BRILHANTE” | 44 |
| 3.1 – Jornal <i>O Liberal Paraybano</i> : o lado oposto ao romantismo | 44 |
| 3.2 –Alianças e aliados: a outra face de um cangaceiro idealizado | 46 |
| 3.3 – O cangaceiro nas páginas processuais: invasão à cadeia de Pombal | 51 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 63 |
| REFERÊNCIAS..... | 66 |

INTRODUÇÃO

Este trabalho tematiza o cangaço, um fenômeno social armado que, segundo algumas teorias explicativas, existiria no Brasil desde o século XVIII e que teve seu auge entre o final do século XIX e início do século XX. Porém, longe de querer propor um conceito que abarque a multiplicidade de significados, propósitos e finalidades que constituíram essa prática, busco problematizar os discursos historiográficos acerca do cangaço e que dele se apropriaram narrativamente. Mais precisamente, analisamos as discordâncias existentes entre alguns autores quando o assunto é a atuação de Jesuíno Brilhante no mundo do cangaço, ou seja, o objetivo deste trabalho é problematizar as narrativas historiográficas sobre o cangaceiro Jesuíno Brilhante.

Jesuíno Alves de Melo, que posteriormente passou a ser chamado Jesuíno Brilhante, nasceu em 02 de janeiro de 1844, na fazenda Tuiuiú, pertencente ao distrito de Patu, hoje cidade, no Rio Grande do Norte. Percorrendo os sertões potiguares e paraibanos em um período de quase dez anos, tendo sua gesta encerrada no ano de 1879, quando foi vítima de uma emboscada. Este cangaceiro tem sido descrito como um indivíduo que estava à frente de seu clã, na qualidade de homem honrado e honesto – predicados que garantiram a Jesuíno galgar a posição de cangaceiro romântico, herói de sua gente (GREGÓRIO, 1976).

No que diz respeito à produção historiográfica, partindo da concepção de Michel de Certeau, buscamos analisá-la na perspectiva de que “o autor inicia o seu trabalho a partir de um lugar social próprio”. (CERTEAU, 1972, p.66) Isso significa dizer que as experiências pessoais do autor e o seu lugar de produção representam uma grande influência na sua produção textual, agindo como elemento norteador de suas ideias. Na historiografia, esse lugar social é a chave para entendermos as diferentes versões sobre o cangaceiro Jesuíno Brilhante e, portanto, configura-se em suporte teórico fundamental de nosso estudo.

Podemos, assim, colocar em questão que as narrativas elaboradas por aqueles que se propuseram a construir uma definição do Jesuíno como *cangaceiro romântico*, por exemplo, partiram de seus lugares de pensamento e fala. Atentando para o fato de que a escrita acaba norteadada pelos interesses de quem a realiza e por seu contexto produtivo, a historiografia também é passível de sofrer influências de natureza subjetiva da sociedade e do historiador que a produz.

Ancorando-nos nessa perspectiva histórica, marcada por intencionalidades no que se refere à produção historiográfica, é possível percebermos ainda que o texto não abarca uma totalidade desse passado, mas fragmentos que se recompõem constantemente através de nossas fontes. Nesse caso, o processo crítico que utilizamos nos permite contestar até que ponto as narrativas heroizadas podem ser problematizadas e configurar novas versões historiográficas sobre a trajetória do cangaceiro Brillhante. Dessa forma, se o historiador tem como premissa a mudança, nossa proposta almeja abordar uma visão diferenciada em relação à atuação de Jesuíno Brillhante.

A já vasta historiografia do cangaço é um exemplo dessa prática de variação das interpretações sobre o tema. Na perspectiva de Rui Facó, por exemplo, podemos perceber o cangaço como um movimento motivado pelas condições vivenciadas pelo campesinato. O monopólio da terra e o latifúndio, para Facó, justificariam a revolta de uma minoria de indivíduos que, indignados com a condição de miséria que estavam fadados, saíam de sua imobilidade e pegavam em armas “sem objetivos claros, sem rumos certos, apenas para sobreviver no meio que é o seu” (FACÓ, 2009 p.48).

Por sua vez, para Gustavo Barroso ([1917] 2012), o próprio sertão nordestino, enquanto espaço geográfico em que os cangaceiros estavam inseridos, serviria de motivador para a existência desse movimento. Para esse autor, o perfil de violência identificado no cangaço nada mais era que uma característica peculiar e intrínseca ao homem sertanejo. Ancorado nas ideias de Barroso, Frederico Pernambucano de Mello ([1947] 2011), exalta também a violência como premissa da moralidade do sertanejo, considerando insuficientes as explicações do cangaço apresentadas por Facó.

Destoando dos autores acima, Dutra (2011) discute a visão da socióloga Maria Isaura Pereira Queiroz quando aponta a formação inicialmente de “bandos dependentes”, que remontam ao século XVIII, vivendo a serviço dos coronéis e dos potentados locais. Essa realidade não constituía caso isolado da região Nordeste, uma vez que em outras áreas do “Brasil rural” identificavam-se a presenças de homens atuando sob ordens dos coronelatos locais, podemos assim também identificá-los por jagunços ou capangas que agiam a serviço e/ou mando de determinados “senhores” dos quais, muitas vezes, advinha sua manutenção e de onde recebiam proteção.

Queiroz identifica a formação do cangaço propriamente dito em meados do século XIX, denominando-o de “bandos independentes” que, aos poucos, teriam se espalhado pelo

sertão nordestino. Esses grupos já não estavam subjugados a um coronel, mas estabeleciam acordos com essas elites rurais quando eram convenientes para ambas as partes. Agindo sob comando de um líder próprio, esses sujeitos rompiam os laços servis com os potentados locais e passavam a coordenar suas ações baseados em interesses intrínsecos às necessidades de manutenção do próprio bando.

No discurso historiográfico acerca do cangaço, é recorrente também uma definição do sertão nordestino visto e descrito como sendo o lugar do atraso econômico e social, mergulhado em um contexto propenso ao desenvolvimento do banditismo – seja através do mandonismo exercido pelos potentados locais, seja pela formação de grupos de cangaceiros. (BARROSO, ([1917] 2012) O espaço nordestino, como local de existência, começou a ser descrito nesses discursos em referência a pessoas que viveriam de forma “heroica ou desordeira”, proporcionando a formação de grupos de cangaceiros que aos poucos se proliferaram pelo sertão, vivendo cada um ao seu modo e fazendo das suas ações uma garantia de sobrevivência.

De maneira particular, as versões construídas pela historiografia em torno da trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante, as abordagens e a exposição de cada autor adquire contornos ora românticos e heroicos, ora criminosos e transgressores. Com atuação notadamente diferenciada dos demais cangaceiros, na maioria das vezes, Jesuíno transita nas páginas historiográficas com um perfil de heroísmo cavalheiresco.

As discrepâncias elaboradas em torno da identidade de Jesuíno nos levam a refletir sobre seu papel de pioneiro na história do cangaço, instigando e inquietando, sobretudo, em sua associação com *Robin Hood*. O autor Gustavo Barroso, em seu livro **Heróis e Bandidos** ([1917] 2012) exalta a trajetória de Jesuíno Brilhante como “expressão, alternativamente, de santo ou de malvado”, colocando esse cangaceiro em posições de audácia e heroísmo. Assim como afirma Raimundo Nonato, ao definir Jesuíno como “possuidor de uma vida novelesca”. (1970, p. 12)

O Jesuíno Brilhante das várias versões historiográficas e que projetou em torno de sua “atuação” um cangaceirismo heroicizado, também escreveu sua história nas páginas processuais. Nas páginas que se seguem, exploraremos outros discursos que contradizem as memórias de fascínio que pairaram sobre sua trajetória, possibilitando a problematização por meio de uma leitura diferenciada. Através de novas fontes contemporâneas a Jesuíno Brilhante, abordaremos a visão do Estado e de outros segmentos sociais acerca das ações de

Jesuíno em sua trajetória no cangaço: o caso do processo resultante da invasão desse cangaceiro a cadeia da cidade de Pombal e outras fontes, gestadas pouco tempo depois de sua morte, como a notícia veiculada pelo jornal *O Liberal Parahibano*, de 1882.

Por meio desta problematização, não se pretende aqui defender ou atacar este cangaceiro, tão pouco conceder-lhe o *status* de mocinho ou bandido. Para além da dicotomia, esclarecemos que, nos discursos acerca do cangaceiro Jesuíno Brilhante, não prevalece apenas um ideário heroico ou de banditismo. Sem a pretensão de classificar tais enunciados, alertamos para posturas, atitudes e alianças que colocariam em questão os predicados largamente defendidos nas páginas historiográficas dos trabalhos até aqui abordados. Com isso, buscamos mostrar que as leituras que apontam para os cangaceiros como heróis ou bandidos depende, fundamentalmente, do lugar social do autor e de seus interesses historiográficos. Essa tendência para um lado ou para o outro, que é bastante criticada academicamente, oblitera a complexidade do cangaço e dos sujeitos que nele atuaram. Por outro lado, problematizar essa questão nos ajuda a entender como esse tipo de narrativa, em um determinado momento, foi possível.

Destarte, o presente trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro capítulo trataremos do contexto de fins do século XIX, especificamente no tocante ao cangaço e à trajetória do cangaceiro e, conseqüentemente, à entrada de Jesuíno Brilhante no cangaço. No segundo capítulo serão problematizadas as versões historiográficas que foram sendo construídas em torno da trajetória desse cangaceiro; como também, será descrita a maneira pela qual os autores expõem e se apropriam de cada denominação atribuída a esse indivíduo. No terceiro capítulo trataremos de uma versão diferenciada da que a historiografia e os memorialistas escreveram sobre a atuação desse cangaceiro: uma versão construída pelo Estado e com ênfase na infração das leis. Através dessa exposição, não pretendemos defender aqui se esse cangaceiro foi “mocinho ou o bandido”, mas sim demonstrar como sua vida e atuação podem ser tomadas para problematizar essa dicotomia presente na historiografia sobre o cangaço.

PRIMEIRO CAPÍTULO

HISTORIOGRAFIA DO CANGAÇO: DISCURSOS E DISCORDÂNCIAS

Este capítulo se debruça sobre o contexto social do século XIX, de maneira particular a respeito do fenômeno do cangaço, atrelando a figura do cangaceiro e conseqüentemente ao que compete à entrada de Jesuíno Brilhante no cangaço.

1.1 – Contexto social do século XIX: uma perspectiva historiográfica

Para se conhecer os indivíduos pertencentes a uma determinada sociedade é preciso que se tenha conhecimento das características sociais. Nesse sentido, no livro **Heróis e Bandidos** ([1917] 2012) o historiador cearense Gustavo Barroso descreve o sertão nordestino como o lugar de isolamento e atraso, com um meio social de poucas alternativas, onde o sertanejo oportunamente organizaria suas atividades sobre a base pastoril.

Gustavo Barroso membro da Academia Brasileira de Letras, possuidor de vastas produções historiográficas, que abrangem diversas áreas do conhecimento, dentre elas estudos sobre o contexto social do sertão nordestino. Na obra citada se debruça sobre as trajetórias de cangaceiros do Nordeste que antecedem o cangaço de Lampião. Percorrendo suas gestas, atreladas às vivências da sociedade em que estavam inseridos, contextualizando seu período – o decurso do século XIX.

O pensamento de que o trabalho no pastoreio proporcionava ao homem, em detrimento da dedicação exigida pela atividade agrícola, um maior tempo de ociosidade desfrutado em bebedeiras e jogatinas, justificaria o momento propício ao desenvolvimento do banditismo e a proliferação do cangaceiro. Para Barroso, era na ociosidade e nos vícios que residia a oportunidade dos indivíduos se transformarem em bandidos:

Esse flagrante da vida pampeana é um instantâneo da vida sertaneja, porque no interior do centro-norte a cena é a mesma, os motivos idênticos, as razões iguais e muita vez das bodegas matutas saem os maiores caudilhos

inferiores, que ameaçam subverter com a jagunçada o próprio meio social de que vieram (BARROSO, [1917] 2012, p. 27).

Em Barroso, o “saldo temporal” gerado pela vida pastoril, resultante do que entende por “vadiagem” dos indivíduos, constituiria ponto chave na construção de um imaginário que enxerga nesta condição de vida ociosa a explicação para a formação do banditismo. O meio geográfico, ainda de acordo com a referida visão, apontaria a condição de estagnação do contexto social, onde as vivências estariam arraigadas ao período colonial. Dessa forma, “nessa sociedade retardada, a moral é unicamente mantida pelos usos” e “porque, depois que o jesuíta foi expulso ninguém ensinou mais coisa alguma ao sertão”. A região seria, portanto, um lugar conservador e arcaico, quase parado no tempo:

A fisionomia social é a da época da colônia em todos os aspectos, desde o plantio da mandioca aos singelos versos dos tropeiros. Armas, expressões de linguagem, sentimentalismo rude, susceptibilidades pundonorosas, as mesmas de três séculos passados (BARROSO, [1917] 2012, p. 34).

O autor faz um paralelo entre as engrenagens temporais na Idade Média com o cotidiano dos sertões, ambos afastados do saber e apegados ao fanatismo religioso, sociedades onde os indivíduos encontrar-se-iam voltados para as armas e guerras. Relegados ao atraso escolar, os indivíduos se envolviam no mundo do crime, destacando-se o cangaceiro que, rompendo a cultura de submissão do mandonismo local, fez valer sua vontade e impôs suas próprias leis. A realidade sertaneja, para Barroso, teria no cangaceiro as marcas próprias desta civilização: atraso e barbárie.

O sertanejo relegado a um espaço de atraso intelectual, ser primitivo, de capacidades rudimentares, presos aos velhos costumes e ensinamentos de seus antepassados, obedecendo às velhas tradições locais, temeria a ideia do novo como ameaça perigosa ao modo de vida e aos hábitos que regiam a herança social existente. Sinônimo de medo e aversão, qualquer elemento que fosse de encontro ou que provocasse o rompimento de costumes praticados por muitas gerações, constituía perigo que necessitava ser combatido. O novo aparece, nesse contexto, como algo que subverte a ordem tradicional.

Essa concepção que coloca como sendo algo típico do sertanejo rejeitar algum tipo de inovação em seu meio, não está restrita somente a ele. Trata-se de uma característica comum à humanidade, independentemente de sua classe social, de suas origens ou costumes, das condições que o cercam, do espaço geográfico que ocupa. A imposição de algo novo desestabiliza as relações entre os indivíduos em qualquer sociedade, gerando formas de resistência às perdas de referenciais:

O bandido sertanejo é muita vez um produto do espírito de oposição a que faltam outros meios de revide e polêmica, que não a luta armada. Na Itália, o salteador era quase sempre oposição aos governos atrozés que sucederam às repúblicas antigas (BARROSO, [1917] 2012, p. 39).

Essas intrigas aumentariam os desejos de vingança e, conseqüentemente, transformariam o sertão em um espaço dessas lutas de parentelas, campo de batalha propenso as mais diversas atrocidades.

Dessa forma, ao longo do tempo, traça-se um perfil do espaço nordestino como o lugar do atraso econômico e social, devastado pelas doenças e marcado pela violência. Contexto que relega o sertão e o homem sertanejo a posição do inculto, sujeito ignorante, vitimado pelas grandes secas devastadoras, impulsionado à emigração, na maioria das vezes para a Amazônia, que naquele momento vivenciava o ciclo da borracha, vislumbrando nessas novas paragens uma maneira de sobrevivência.

Por outro lado, os motivos desse culto à bravura e à honra pelo homem sertanejo é apresentado como um elemento moral definidor de sua identidade com o sertão. Indivíduo que já vivenciara outras misérias e que jamais poderia suportar qualquer desaforo, sob pena de ferir sua dignidade, sentimento este forjado desde cedo sob a égide das histórias de coragem pessoal e valentia. Valores individuais e coletivos eleitos como bem maior que deveria reger as relações sociais.

Gustavo Barroso, por exemplo, nos apresenta esses valores morais por meio de sua inserção da tradição oral da região. Segundo ele, os legados de bravura e valentia seriam ampla e orgulhosamente narrados pelos tropeiros populares do sertão que, tal qual os cronistas medievais, descreviam as pelejas do homem sertanejo, sem que as ingratidões do meio nordestino comprometessem a força e a glória de seus feitos:

Um grande escritor francês diz, na descrição duma viagem à Itália, que de dez em dez anos ali surge um ladrão célebre, cuja história aventurosa faz palpitar os corações vinte anos depois de sua morte. Transmitidas pelos cantadores, as vidas dos bandidos das caatingas fazem o povo de nordeste palpitar de entusiasmo cem anos mais tarde. O sertão jamais esquece os seus cangaceiros célebres. Ainda hoje, ele se embevece com as façanhas dos Quebra-Quilos e dos Brilhantes! (BARROSO, [1917] 2012, p. 47).

Barroso nos apresenta a existência de uma espécie de admiração e ao mesmo tempo de horror em relação a esses homens que trilham o caminho do banditismo, formando uma mescla de sentimentos e opiniões. Os cangaceiros lembrados nos versos de cantadores populares acabariam sendo imortalizados na memória de seu povo; suas “façanhas”, narradas com um misto de terror e heroísmo, retratariam a imagem construída pelo sertanejo acerca da figura do cangaceiro, símbolo do medo e ao mesmo tempo sujeito digno de respeito por sua coragem e destreza.

No sertão, onde as querelas seriam resolvidas com o bacamarte, a vingança torna-se componente da vida do sertanejo, máxima de honra: “no sertão, quem não se vinga está moralmente morto” (BARROSO, [1917] 2012). Esse discurso afirma o culto a violência naturalmente atrelado a esta sociedade, servindo de argumento para descrevê-la. A carga de valores atribuídos a esse lugar evoca, a todo tempo, a legitimação dessa postura. Com base nessa concepção, o sertanejo é visto por essa historiografia como capaz de praticar os mais atrozes atos de violência, inserido em um espaço onde reinariam a insegurança, as constantes lutas de parentela, características de uma vida rudimentar que remonta à época do medievo.

Associado aos mandos e desmandos dos potentados locais, as constantes mudanças das autoridades de um lugar para outro, impedindo que se fixassem por mais tempo em determinada localidade, propiciava a alternância e a fuga desses “indivíduos errantes” de um estado para outro, discurso que tenta explicar o motivo da presença marcante da figura do cangaceiro no sertão nordestino.

Lugar em que se mataria e se morreria pelo motivo mais tosco ou fugaz, espaço que faz reinar as injustiças, os mandos e desmandos. Esse Nordeste, para Facó ([1963] 2009) que ora figura pelo fanatismo religioso, ora pela forma de cangaceirismo, propiciará um sertanejo tendencioso a trilhar não outro caminho senão o banditismo, o cangaço, ou tornar-se um

fanático. Ser sertanejo significaria estar ao redor de um beato ou conselheiro, ou ainda, pegar em armas e fazer valer sua vontade e lei.

Porém, a despeito da longevidade dessa interpretação historiográfica, não podemos reduzir o espaço denominado sertão nordestino, mesmo no contexto em que se fala, somente ao lugar da violência, do atraso econômico e social, das rixas de parentelas, ou ainda ao cangaceirismo e fanatismo. Pode-se dizer que essas atribuições simplesmente acabam por alimentar certos “mitos” acerca do sertão, sem levar em consideração outras posturas e outros discursos também capazes de descrevê-lo.

Nesses termos, contribuem as interpretações de Maria Isaura Pereira de Queiroz, segundo a qual o sujeito passou a ser visto não mais como um produto do meio. Diferente da concepção determinista de Barroso e Facó, o sertanejo passou a condição de indivíduo dotado de capacidades para se rebelar contra as “injustiças” integrantes de seu espaço. Uma vez liberto dessa manipulação, passa a apresentar-se consciente de sua realidade atuando assim no intuito de modificá-la. Sobre essa questão, assim escreveu Dutra:

[...] Maria Isaura Pereira de Queiroz ... analisou o cangaço dentro de sua dinamicidade, colocando o homem sertanejo no centro de sua abordagem, entendendo-o não como sujeito manipulado, mas como agente capaz de modificar a sua condição de vida, sendo sujeito dotado de vontade e consciência (QUEIROZ *apud* DUTRA, 1977, p.31)

Essa forma de ver tais indivíduos os retira da condição de simples homens voltados para a violência e os coloca como transformadores de suas próprias vivências. Têm-se um indivíduo mais propenso a lutar por melhores condições de vida e é na figura do cangaceiro rebelado que se representam a contrariedade e a resistência às arbitrariedades sociais. Posição contrária a Barroso, que acreditava em uma transformação movida por forças externas:

Gustavo Barroso escreveu a sua obra com o fim de propor uma mudança, uma mudança que não partiria dos próprios sujeitos sertanejos, da realidade deles, mas viria de fora para dentro da região, dos ‘grandes centros urbanos civilizados’ para o sertão; sertão esse que ele representava como ‘anti-civilizado’ (DUTRA, 2011, p. 31).

Segundo Dutra, a concepção de Queiroz descreve esses indivíduos como agindo por conta própria, sem necessidade de recorrer a terceiros, colocando-os em posição de capazes, aptos a perceberem o que estavam vivenciando, de identificarem em uma sociedade os mandos e desmandos. Rompendo, assim, com o tipo de interpretação sobre o Sertão nordestino que restringia o mesmo à violência, colocando em pauta as diferenças entre regiões.

Seja um Nordeste tendencioso à violência, com indivíduos mergulhados em um atraso econômico, social e cultural; seja um Nordeste de míseras condições, mas com sujeitos capazes de se rebelarem contra essa situação e dessa forma transformarem sua realidade, o fato é que essas visões constituem-se em interpretações sobre o Sertão nordestino. Não pretendemos aqui taxar como sendo correta ou incorreta uma ou outra visão, mas mostrar que esses discursos fazem ecoar as vivências do referido lugar e fornecem, de alguma forma, a possibilidade de refletir sobre o cangaço.

1.2– Cabra macho, sim senhor: o cangaço e o cangaceiro na historiografia

Refletir sobre um fenômeno tão complexo quanto o cangaço, nos conduz a questionar sobre seu conceito. Em Barroso, encontramos a seguinte perspectiva:

Armamento, de canga, porque o bandoleiro antigo sobrecarregava-se de armas, trazendo o bacamarte passado sobre os ombros como uma canga. Andava debaixo do cangaço. Empregado aqui mais no sentido mais lato da ação de banditismo (BARROSO, [1917] 2012, p. 31).

A forma com a qual os cangaceiros costumavam carregar seus bacamartes sobre os ombros lembraria o modo como as cangas eram engatadas nos bois. Existia também toda uma série de objetos incorporados às vestimentas dos cangaceiros, como as cartucheiras entrelaçadas frontalmente sobre seu peito, chapéus repletos de enfeites e adornos que, de maneira geral, transpareciam para a população todo o poderio adquirido pelo sujeito.

Ainda em Barroso, a designação para a palavra cangaço nos remete a noção de uma imponência transmitida por esses indivíduos, justamente por portarem toda essa parafernália ornamental. Interessante atentarmos para o fato que, quanto mais carregado de adornos e ornamentos for a vestimenta, mais prestígio e reconhecimento teria o cangaceiro. Este artifício serviria para reforçar os lugares de mando dentro da hierarquia grupal e para ostentar seu poder diante da sociedade da época. Detalhando a ideia de Barroso, Mello salienta que essa peculiaridade vaidosa do cangaço remete aos indivíduos que incorporaram este fenômeno como meio de vida, já nos cangaceiros ditos vingadores, esses detalhes materiais seriam reduzidos aos limites mínimos.

1.2.1 – Embates teóricos: Facó *versus* Mello

O escritor e jornalista de tendências marxistas Rui Facó, através de sua produção historiográfica rompe com a visão pejorativa que até então se tinha dos movimentos ditos messiânicos do Nordeste brasileiro. Centrado nas questões fundiárias utiliza-se de eventos como o cangaço para refletir sobre as mesmas. Em sua obra **Cangaceiros e Fanáticos: gênese e lutas** ([1963] 2009), exalta o monopólio da terra como principal fator gerador das mazelas que assolavam a vida do camponês. O latifúndio, grande responsável pela formação de um Nordeste caracterizado pela lentidão e extremo atrasado econômico e cultural, congregaria a existência de dois tipos sociais bastante peculiares: o fanático ou o cangaceiro. Justificando esses movimentos, Facó defende que:

Tiveram, esses inúmeros surtos de “fanatismo” e de cangaceirismo... As condições internas que os geraram vamos encontrá-las, precisamente e antes de tudo, no monopólio da terra, cujas origens remontam aos tempos coloniais, com a divisão do Brasil em capitânicas hereditárias e a subsequente concessão das sesmarias, as quais deram origem aos latifúndios atuais. Estes constituem, de há muito tempo, ao lado do domínio imperialista em ramos básicos da economia do País, um dos grandes obstáculos ao nosso pleno desenvolvimento econômico, social, político e cultural. ([1963] 2009, p. 26)

Para Facó, a situação de atraso do Nordeste está intimamente ligada ao monopólio da terra. O modelo econômico baseado na exportação de poucos produtos limitou e condenou esta região ao recrudescimento das forças produtivas, retardando também a chegada das inovações tecnológicas. A estrada de ferro, o caminhão, o telégrafo muito tardiamente seriam introduzidos no cenário nordestino, mecanismos que, por si só, não seriam capazes de varrer o cangaceiro desta região, mas que, somados à introdução do capitalismo no campo, dos novos incentivos financeiros e outros estilos de forças produtivas, transformariam os rumos dessa sociedade. O latifúndio e a burguesia, coexistindo lado a lado, apenas resultariam em atraso nas transformações sociais e no progresso tecnológico.

Essa decadência do latifúndio representava uma barreira aos menos favorecidos. Os trabalhadores, conforme adquiriam compreensão deste fato, passavam a enxergar nos grupos de cangaceiros muito mais que um “reduto de fanáticos”, mas uma oportunidade para rebelar-se contra a situação vigente. A realidade vivenciada pelos “pobres do campo” serviu de combustível para alimentar revoltas populares. Acuados e sem vislumbrar outras alternativas, os sertanejos teriam pego em armas e, para espanto dos coronéis, sem objetivos claros teriam formado bandos.

Então, espantados, os homens das classes dominantes não sabem explicar por que ele se revoltou. Ele, sempre tão cordato e humilde mesmo, que não falava ao senhor sem tirar da cabeça o largo chapéu de palha ou de couro, toma de uma arma, torna-se cangaceiro, arregimenta companheiros de infortúnio e forma um grupo – um *bando*. Por quê? (FACÓ, [1963] 2009, p. 48).

Facó coloca o sertanejo nordestino na condição de guerreiro, que não se deixaria intimidar pelos mandos e desmandos da elite rural, que batalha nesse meio inóspito e sem perspectivas e encontra na formação dos grupos de cangaceiros uma forma de contestar contra as míseras condições de vida enfrentadas. Nesta concepção o Brasil, país do atraso agrário, da grande propriedade de terras, teria no latifúndio o grande responsável pelas revoltas que eclodem em solo nordestino, gerando desigualdades sociais e fomentando um estilo de vida arraigado no arcaísmo agrícola.

Não podemos, contudo, reduzir a existência do cangaço ao atraso econômico do Nordeste, ao isolamento do meio rural e a falta de perspectivas como mera consequência do monopólio da terra. Nesse sentido, distando da perspectiva de Facó, o pesquisador Frederico

Pernambucano de Mello, membro da Academia pernambucana de Letras, em sua obra **Guerreiros do Sol: violência e banditismo** ([1947] 2011), aponta o cangaço como movimento que tinha suas raízes em um ambiente baseado na violência, propício ao desenvolvimento de um fenômeno desta natureza. Mello discorda de Facó quanto à abordagem de um cangaço originado como resposta às injustiças do Sertão nordestino e destaca que este fenômeno fora, antes disso, fomentado pela própria postura violenta e vingativa do homem nordestino, que por questões de honra estivera sempre fadado a limpar seu nome ou reparar qualquer desmando com sangue:

Concluindo que o cangaço não foi nenhuma “resposta” a qualquer tipo localizado de dominação, e sim um fenômeno alicerçado numa sociedade toda ela varrida pela violência como forma de vida. A violência do cangaço não apareceu como resultado da violência dos senhores rurais, e sim que uma e outra faziam coro a um sistema de vida coletiva indissociável da violência (MELLO, [1947] 2011, p. 32).

Essa violência, inscrita no Sertão nordestino, teria suas raízes na colonização, sendo a arte guerreira do cangaceiro comparada com a do indígena, como característica intrínseca a sua formação humana e grupal, fator indissociável de seu modo de vida. Contudo, no sertão, a arte de guerrear logo iria culminar em uma tradição de atos violentos caracterizadores desse lugar e que perpassariam gerações, discurso sempre associado ao seu isolamento espacial.

Para Mello, portanto, foi gerado em torno do nordestino um individualismo e autonomia, com tendência a florescer uma preferência pelos atos de violência: “Já se vê, portanto, que o isolamento a que esteve relegado secularmente o sertão fez que nele se conservassem e mantivessem vivas certas formas primitivas de vida social chegadas ao Brasil e aqui mescladas ao padrão nativo” (MELLO, [1947] 2011, p. 47).

De acordo com Mello, existiram cangaços dentro do cangaço, movimentos internos que se diferenciam em seu estilo. O autor exemplifica esta afirmativa elaborando uma comparação com o cangaço exercido por Lampião e os feitos de Jesuíno Brilhante, onde cada um, a seu modo e a seu tempo, adotaram uma forma de vida voltada para as armas, mas com peculiaridades na vivência e operacionalização de suas ações:

A primeira forma caracteriza-se por um sentido nitidamente existencial na atuação dos que lhe deram vida. Foi a modalidade profissional do cangaço, que teve em Lampião e Antônio Silvino os seus representantes máximos. O segundo tipo encontra no finalismo da ação guerreira de seu representante, voltada toda ela para o objetivo da vingança, o traço definidor mais forte. Foi o cangaço nobre, das gestas fascinantes de um Sinhô Pereira, um Jesuíno Brilhante ou um Luís Padre. Na terceira forma, o cangaço figura como última instância de salvação para homens perseguidos. Representava nada mais que um refúgio, um esconderijo, espécie de asilo nômade das caatingas (MELLO, [1947] 2011, p. 89).

As motivações e a forma como cada indivíduo e cada grupo exerciam seu cangaceirismo caracterizou para o autor um modelo de cangaço distinto e/ou mesmo a existência de, pelo menos, três momentos particulares dentro do movimento. Em um primeiro instante, percebemos a concepção de um cangaço-meio de vida, em que os indivíduos assumiam esse fenômeno como profissão e como forma de lucrar financeiramente através de ações furtivas. O fenômeno torna-se oportunidade de vingança, a partir do momento em que a honra do sujeito é afrontada, fazendo-se necessário, de acordo com os preceitos morais do nordestino, responder a caráter lavando as afrontas com sangue. Em última instância, o cangaço como refúgio representava para os menos favorecidos que possuíam alguma dívida com a justiça, a única escapatória, o único meio de se “abrigarem”, fugindo assim da punição do Estado e dos potentados.

Mello refere-se ainda a um cangaço endêmico, nos casos em que havia uma convivência pacífica entre cangaceiro e população sertaneja, momento inicial deste fenômeno, em que os cangaceiros existiam ainda em pequena quantidade. Ao tratar dos surtos epidêmicos de cangaço, o autor elenca o momento em que o sertanejo começou a denunciar o cangaceiro às autoridades. A população, insatisfeita com as impunidades sofridas por tais indivíduos, recorreu à lei, de modo que tornou-se frequente nos discursos políticos o desejo popular de que sejam mantidas a ordem e a segurança.

O cangaço não está restrito somente ao sertão nordestino. Existem registros desse tipo de fenômeno por várias partes do mundo, mas é este espaço que irá forjar a imagem do movimento tal qual conhecemos atualmente. Uma grandiosidade do cangaço, suas façanhas, sua coragem transgressora e suas impossíveis lutas travadas e bravamente vencidas são narradas peculiarmente quando se referem ao cangaceiro nordestino, local que deu origem ao pretense “cabra macho” de verdade.

Atentando, porém, para o fato de que o cangaceiro que fez da vingança sua premissa momentânea, não passou muito tempo na vida de armas. Após a concretização de sua empreitada, alguns indivíduos abandonaram essa realidade e foram viver longe, enquanto outros morreram lutando nesse intuito. Segundo Mello, os cangaceiros que fizeram deste fenômeno um negócio, meio de vida, profissão, “brilharam” e ganharam maior notoriedade no movimento.

Esse mesmo pudor fez que os grupos vingadores conservassem sempre em suas andanças um comportamento bastante contido, com os chefes reprimindo severamente os crimes sexuais e permitindo as expropriações somente em casos de extrema necessidade, quadro exatamente oposto ao que pintavam os grupos entregues ao banditismo profissional (MELLO, [1947] 2011, p. 34).

Como desculpa de honrar a moral sertaneja e fazer uso da vingança, essa ferramenta usada pelo cangaceiro irá constituir o que Mello denomina de escudo ético, no sentido de que suas ações armadas precisam ser justificadas de forma ética, coerente aos olhos de quem está de fora.

No tocante a figura do cangaceiro, da mesma maneira que se têm tipos de cangaço, têm-se também tipos de cangaceiros. Na forma do cangaço como meio de vida, destacam-se os perfis de Lampião e Antônio Silvino; usando como exemplo a figura de Jesuíno Brilhante, temos o representante de um cangaceiro vingador; o cangaço refúgio não apresenta grandes nomes de destaque, uma vez que o próprio intuito de ingressar nessa vida errante por falta de alternativa outra, não inspirou os indivíduos a ocuparem lugar de destaque nos bandos ou ganharem notoriedade social. Apesar de abarcar o mesmo contexto geográfico, a maneira como cada cangaceiro vislumbrou e vivenciou seu cangaceirismo foi específica e ocorreu em épocas e contextos sociais diferentes, de maneira que as ações de um cangaceiro como Jesuíno Brilhante não podem ser comparadas com os levantes de Lampião ou de um Antônio Silvino. É necessário enxergá-los em suas historicidades próprias.

Ainda de acordo com Mello, a diferenciação entre esses sujeitos era perceptível até mesmo nas vestimentas. O cangaceiro vingador, em detrimento daquele que adota o cangaço como meio de vida, não estava preocupado com enfeites e apetrechos, que tanto os cangaceiros profissionais adotaram e fizeram uma marca, uma forma de destaque. Tais

escolhas evidenciam um modismo peculiar e significativo a cada grupo, constituidores da identidade de cada tipo de cangaço:

Pois bem, a ausência de diletantismo, o autêntico interesse guerreiro-vingador e a decorrente inadaptação que caracterizam o homem do cangaço de vingança refletem-se na sua vestimenta, impondo uma sobriedade muito grande e restringindo o equipamento ao necessário e funcional na guerrilha. Não há estrelas nos chapéus dos vingadores. Nada de testeiras e barbicachos ornamentados com moedas de ouro, nem bornais bordados em policromia, a ponto de fazer desaparecer o brim grosso de que eram feitos (MELLO, [1947] 2011, p. 142).

Dessa maneira, na historiografia, o cangaceiro passa a ser visto como uma representação de facínora em algumas situações e de justiceiro em outras; ora esse indivíduo espalha terror e mata cruelmente, violenta mulheres, age sem arrependimentos, ora aparece como defensor dos menos favorecidos, das injustiças sofridas pelo povo humilde, combatendo a exploração dos potentados locais. Se as autoridades não estivessem aptas ou dispostas a resolver as atrocidades cometidas por um determinado coronel ou família, essas pessoas, que por ventura possuísem algum vínculo de amizade com cangaceiros, poderiam buscar sua ajuda. O cangaceiro tomando como sua a questão de honra, executaria a vingança e, porque não dizer, faria a justiça:

Mas o cangaço como fenômeno social, foi um movimento de participação coletiva, que de acordo com Queiroz (1977, p. 206), é um fenômeno ‘fundamentalmente ligado às lutas de família e parentela do Nordeste brasileiro’, travando por consequência, um desejo de vingança diante de ofensas e injustiças que uma família ou algum ente desta sofreu (SOARES, 2005, p. 41).

Apesar de exaltar a honra e a valentia como fatores integrantes da sociedade sertaneja, Mello apresenta um cangaço como movimento heterogêneo e plural, debruçado sobre os fatores culturais que estavam em volta dos indivíduos, suas especificidades e detalhes. Por sua vez, de acordo com Soares (2005), o Nordeste, enquanto lugar multifacetado, de particularidades diversas e multiplicidade cultural, congregava na convivência a mistura de diversos personagens, das ordens oficiais da Igreja, do beato ao cangaceiro, este último,

descrito como o nordestino que se embrenhava na mata e percorria sertões afora, perseguindo e sofrendo perseguição, causando temor e/ou respeito da população sertaneja. Teriam sido estes indivíduos que, trilhando pelo caminho do cangaço, fizeram reinar nos sertões sua lei e vontade.

A figura dialética do cangaceiro, herói-bandido, alimentou e povoou o imaginário popular, inclusive adentrando e sendo reforçado pela historiografia. Essa discussão, para usar título conhecido de Gustavo Barroso, pode problematizar os cangaceiros heróis e bandidos, “porque assim são e, em outro meio, com outras diretivas e impulsos, suas qualidades os fariam úteis, dedicados e grandes, os chamamos Heróis e Bandidos, certos de que muita vez são mais bandidos que heróis, porém quase sempre mais heróis que bandidos” (BARROSO, [1917] 2012, p. 77).

1.3 – Jesuíno Brilhante: as duas faces de um mesmo cangaço

A inserção de alguns desses homens ao cangaço geralmente é explicada pela rixa constante entre famílias, presente no sertão nordestino. Apesar de não haver consenso entre os autores no que diz respeito à causa pela qual culminou a desavença entre o clã Jesuíno Brilhante e a família Limões, ambas travaram uma luta que mais tarde resultaria na morte desse cangaceiro:

Assim é que Alcício Barreto de Catolé do Rocha, revela que fôra uma surra aplicada por Jesuíno, no moleque José Limão, a causa do fato; outros entre eles, Câmara Cascudo, sustentam com segurança, que o motivo se prendera ao furto de uma cabra que havia sido amarrada à noite, no alpendre da casa de Tuiuiú, de propriedade do major João Alves de Melo Calado, pai de Jesuíno Alves de Melo Calado, depois Jesuíno Brilhante (GREGÓRIO, 1976, p. 24).

Independente de qual desses motivos fora o ocorrido, a partir de então as famílias Alves de Melo e Limões começaram uma batalha que mudaria o rumo de suas vidas. Um caminho que, segundo os autores que trataram a questão, levou Jesuíno e sua família a sofrerem perseguições, culminando na frequente locomoção dos entes de Jesuíno para muitas localidades.

O escritor e pesquisador pombalense José Gregório, através de suas produções, em seu livro **Cangaceiro e Herói: Jesuíno Brilhante** (1976), assim como em outros autores, relata os feitos deste cangaceiro como merecedores de admiração e fascínio. Sendo mostrado um Jesuíno com predicados de herói de sua gente.

De condições financeiras razoáveis para a época, Jesuíno Brilhante residia na fazenda Tuiuiú com sua família. Nas cercanias próximas estavam os Limões, no sítio Camucá. Uma das versões mais aceitas para explicar a eclosão das desavenças entre as partes seria o roubo de uma cabra, de posse do clã de Jesuíno, pelos Limões. Após os Alves de Melo terem ido tomar satisfação do ocorrido, explode o revide de seus opositores. A reação desses últimos e, conseqüentemente, um novo revide de Jesuíno Brilhante assassinando um dos integrantes da família, Honorato Limão, prenunciou um ciclo sanguinário de perseguição que tão cedo cessaria. Cabe lembrar que, de acordo com os dados conhecidos, os Alves de Melo não aparentavam passar por qualquer necessidade que movesse a entrada de Jesuíno no cangaço como vias de acumular riqueza.

A partir de então, os ataques dos Limões, com a ajuda das autoridades e dos potentados locais que agiam em sua proteção, passaram a ser constantes contra Jesuíno e sua família, conferindo certa desvantagem para os Alves de Melo. Agravante da situação, o pai de Jesuíno apoiava o partido de oposição, facilitando as motivações para essas investidas. Segundo Gregório,

Continuando de maneira absurda aquelas perseguições, o major João Alves de Melo, aconselha seus filhos Lucas e Lúcio que se retirassem para o meio de seus parentes residentes em Boa Vista, no município de Pombal. Exageraram-se as perseguições, que os Alves de Melo entraram em decadência, uma vez que não podiam trabalhar, vivendo hoje aqui e amanhã acolá, ficando a fazenda abandonada. O major João Alves de Melo Calado, de fazendeiro pacífico e amigo de todos, passava a viver atribuladamente diante das frequentes diligências policiais (GREGÓRIO, 1976, p. 31).

Foi durante o planejamento da viagem dos filhos do major João Melo e com eles ainda encontrando-se em suas terras, que a família Alves de Melo foi surpreendida por uma emboscada, uma descarga de tiros acaba atingindo um dos parentes. Em meio a esse campo de batalha, Jesuíno Brilhante também prepara suas investidas contra os opositores, culminando em mais uma morte de um integrante do clã dos Limões.

Estava então consolidado: Jesuíno Brilhante, que não contava com o apoio das autoridades locais, poderia já se considerar um procurado pela justiça. Por volta de 1871, acuado e sem muitas alternativas, Jesuíno ingressou no cangaço. A formação do bando obedeceu ao intuito primordial da vingança e da necessidade de refúgio da perseguição judicial e de seus inimigos:

Sérios entendimentos foram mantidos entre as autoridades do Rio Grande do Norte e da própria Paraíba, no sentido de ser reforçada a perseguição ao temível grupo chefiado por Jesuíno Brilhante. Diante do recrudescimento das perseguições, Jesuíno organiza e disciplina cada vez mais seu grupo, no sentido de enfrentar com vantagem as forças do próprio Governo; já que as perseguições não tinham mais endereço certo, quando inocentes e culpados, teriam que suportar as consequências de tão grave situação (GREGÓRIO, 1976, p. 33).

Para a já referida conduta sertaneja da honra, vingar-se do inimigo não é visto como sendo um ato criminoso, mas como maneira de manter a dignidade e bravura pessoal. Isso explica porque, na maioria das vezes, esses indivíduos eram protegidos por parte da população local. Dessa forma, no entendimento de tais pessoas, tal intento seria um componente necessário da referida sociedade:

Jesuíno contava com o apoio de sua grei, em face das virtudes que lhe davam um colorido todo especial à personalidade de homem do cangaço. Amparava os desprotegidos; socorria os amigos injustiçados; não matava para roubar; protegia as moças seduzidas, obrigando os sedutores a repararem o erro. Daí, crescerem os aplausos e a breve oração ‘Deus te ajude’, dos beneficiados daquela redondeza. (GREGÓRIO, 1976, p. 20)

A maneira em que são narrados os acontecimentos e construída a trajetória de Jesuíno Brilhante no cangaço, os discursos tendem a transformar a figura desse cangaceiro em herói. Adquirindo toda uma simbologia, suas atuações são narradas com prestígio, ações benevolentes do mocinho que protege os indefesos e que deveria sempre ser lembrado. As “façanhas” de Jesuíno foram narradas com ares da cavalaria da época medieval, remetendo ao cavaleiro destemido que atua em socorro dos necessitados, fazendo justiça e lutando contra o mal. Paulatinamente, constrói-se a ideia de que a classe sertaneja menos favorecida poderia enxergar neste indivíduo de coragem a possibilidade de vingar suas próprias injustiças.

Assim, forjou-se o perfil do homem dotado de virtudes, sujeito conhecedor das tarefas campestres, trabalhador que casou e constituiu família, mas que possuía a capacidade de vingar-se e ao mesmo tempo ser justo. Uma vez incorporado ao cangaço, passa a figurar como chefe bandoleiro habilidoso, possuidor de táticas de comando. As pessoas passaram a demonstrar admiração a esse indivíduo, considerado e apontado como homem de palavra, honrado, conseqüentemente, logo adquire certo prestígio, reconhecimento. Vale lembrar que esta sociedade moldava-se ancorada no valor social da palavra, que regia as relações entre os indivíduos.

Dessa forma, o autor José Gregório expõe em sua obra **Cangaceiro e herói - Jesuíno Brilhante** (1976), que a atuação de Jesuíno Brilhante teve como traço marcante sua luta contra o mal, reforçando a ideia da construção de um perfil totalmente distinto dos outros cangaceiros em sua forma de vivenciar seu cangaceirismo: “Contudo, e apesar da selvageria, foi uma luta à moda medieval, do bem contra o mal; ou mesmo de Deus contra o Demônio”. (1976, p. 09)

Essa idealização que se faz presente na construção da atuação de Jesuíno Brilhante reforça a importância de seu percurso no cangaço, indo para além dos seus simples acontecimentos ou feitos. O espaço que legitima essa forma de cangaço confere a Jesuíno Brilhante um lugar de heroísmo, a partir do qual esses discursos historiográficos representam uma trajetória assentada na bondade e bravura do cangaço.

SEGUNDO CAPÍTULO

JESUÍNO BRILHANTE: A CONSTRUÇÃO DE VERSÕES HISTORIOGRÁFICAS

Neste capítulo problematizaremos as versões historiográficas que foram sendo construídas para a atuação de Jesuíno Brilhante no cangaço, destacando a forma como cada autor elaborou sua narrativa sobre a trajetória desse cangaceiro e quais sentidos atribuiu para a composição de um perfil biográfico.

2.1 – “O bacamarteiro lendário”

Diante das particularidades do cangaceirismo adotado por Jesuíno Brilhante seus feitos foram sendo narrados de forma bastante peculiar e intrigante. O escritor Raimundo Nonato, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio do Rio Grande do Norte, em sua obra **Jesuínio Brilhante: o cangaceiro romântico (1844-1879)**, evidencia a ideia de construção de uma perfeição nas ações de Jesuíno Brilhante e de como ele seria categoricamente infalível na realização de suas empreitadas. Nonato traça para o referido cangaceiro um perfil de habilidoso atirador, que poderia executar essa tarefa com as duas mãos sem titubear ou mesmo sem cometer erros.

O autor se refere a Jesuíno Brilhante como uma personalidade de herói-bandido, possuidor das mais inesperadas reações nas suas andanças pelos sertões norte-rio-grandenses e paraibanos: “Era simples e bom, mas severo e inexorável nas ordens. Matou o escravo José porque este quis violentar uma mulher. Antônio Simplício deixou-o e diziam que fora morto por ele” (NONATO,1970, p. 117). Percebemos, de forma clara, um Jesuíno que ao mesmo tempo em que se coloca em defesa dos menos favorecidos, demonstra também um perfil de crueldade em situações nas quais sentia qualquer sinal de ameaça ou afronta a seu poder. Nas perseguições sofridas, travando as mais diversas lutas e combates, o cangaceiro é apontando como tendo sido o maior do século XIX. Enfrentamentos que são narrados com o objetivo de reforçar a concepção do Jesuíno que estava sempre à frente do seu bando, o chefe bandoleiro que não se rendia às emboscadas que lhe armavam.

Essa manifesta habilidade de Jesuíno com as armas, para o contexto em que estava inserido, no caso de uma emboscada, por exemplo, poderia representar a garantia da própria

vida. Contudo, o que chama a atenção é a elaboração de um discurso que tende a exaltar a invencibilidade desse cangaceiro: “Sua pontaria infalível causava assombro, especialmente porque Jesuíno, ambidestro, atirava com qualquer mão” (NONATO, 1970, p. 109). As narrativas em torno dos combates do grupo Brilhante contra seus opositores, a polícia, os coronéis ou seus inimigos de escaramuças conferem um lugar de sucesso e certa fama na região em que percorria, construindo-se ao longo do tempo um espaço de legitimação das façanhas de Jesuíno.

Reforçando a ideia do indivíduo habilidoso com o bacamarte, o pesquisador e autodidata José Gregório narra, em seu livro **Cangaceiro e Herói Jesuíno Brilhante (1976)**, os feitos do cangaceiro e do bando Brilhante, deixando claro que, tamanha era a esperteza e o poder de estratégia de Jesuíno, eram necessários, muitas vezes, unir os contingentes policiais de três estados para perseguir o cangaceiro – a exemplo do que acontecera no ataque a Fazenda Timbú, de propriedade do próprio Jesuíno:

Chegando a fazendola Timbú, a polícia comete absurdos, no sentido de forçar a esposa do cangaceiro a revelar onde se encontra o marido. Terminada aquela macabra diligência, a força não regressa satisfeita, porque não pegaram o cabeça, quem mais precisava ser preso e castigado. Logo que a polícia se retira, depressa vai um portador ao esconderijo e revela tudo a Jesuíno. Este sempre precavido, não sai logo, prevendo alguma emboscada. Somente dois dias depois, chega até seus familiares, quando toma conhecimento do que se passara. Para perseguir o grupo Brilhante, as diligências eram as vezes formadas em convênio entre as autoridades do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Ceará. Juntavam-se, numa tentativa de dar fim ao chefe bandoleiro, tido como terror e dizimador dos contingentes policiais (GREGÓRIO, 1976, p. 37-38).

O império do bacamarte remonta a facilidade deste cangaceiro no manejo com as armas. Em outro momento da citada publicação de Gregório, referindo-se a uma das muitas idas de Jesuíno a Mossoró, onde adquiria os mantimentos e munições necessárias a manutenção do bando, o cangaceiro acabara passando em frente à casa do juiz de direito da cidade, atitude que foi considerada um desrespeito a sua autoridade, resultando na ordem de prisão enviada imediatamente ao delegado da cidade:

Este não suportando aquela afronta, corre ao delegado manda que ele vá prender o cangaceiro. Jesuíno notando o movimento de forças, sai por trás da própria cadeia, atravessou o matadouro e cruzou o rio já debaixo de balas; mas consegue alcançar seus companheiros já todos prontos para uma reação contra a polícia (1976, p. 67).

Jesuíno Brilhante no comando de seu bando acaba, mais uma vez, exaltado como possuidor de uma destreza capaz de transformar as escaramuças que fossem surgindo no seu caminho em “palco” de invencibilidade, deixando seus opositores para trás.

Corroborando ainda com a ideia do indivíduo habilidoso com as armas, o historiador e folclorista potiguar Câmara Cascudo referencia Jesuíno Brilhante como o bacamarteiro lendário: “O clavinote de Jesuíno nunca errou um tiro. O punhal varava patacão de prata sem virar a ponta” (1999, p. 08). Exaltando a coragem desse cangaceiro que não teria se rendido, nem mesmo no momento da sua morte, Cascudo explica que Jesuíno morreu combatendo o que o autor batizou de “morte de homem-macho”. Ferrenho defensor das virtudes e da glória de Jesuíno, em artigo republicado pelo jornal *O Potiguar* (1999), Cascudo dignifica a figura desse cangaceiro como homem de caráter, honra e vergonha que, por suas qualidades, fora considerado “o cangaceiro romântico”.

Fato de maior notoriedade na trajetória desse cangaceiro, o ataque à cadeia da cidade de Pombal ocorrera em 1874 e fora ato audacioso que lhe rendeu grande prestígio. Jesuíno Brilhante, juntamente com seu bando, executaram a invasão às dependências da referida cadeia com intento de resgatar seu irmão Lucas, que se achava preso nesta localidade por ter sido transferido da cadeia de Catolé do Rocha, por conta de briga de rua em que se metera com membro da família Limões. A invasão à cadeia de Pombal é considerada por Gregório fato de grande repercussão para o contexto da época, sendo este local o único presídio de segurança máxima existente na região do sertão paraibano e uma das mais seguras da região durante o Império. Assim, este tipo de empreitada seria tarefa difícil de alcançar, mas Jesuíno libertou seu irmão e todos os outros presos da cadeia de Pombal, excetuando alguns poucos indivíduos que lá permaneceram por vontade própria.

Em obra de grande respaldo para a História pombalense, **O velho arraial do Piranhas: livro histórico e geográfico de Pombal**, o escritor e pesquisador Wilson Seixas (1962) relata que a notícia do fato então ocorrido na cadeia de Pombal foi veiculado em

matéria do jornal *A União*, em dezembro de 1961, intitulada “Aconteceu na cadeia de Pombal”:

Dizia o autor: “vistos e bem examinados os autos se chega à conclusão de que os fatos se desenrolaram mais ou menos assim: Lucas, irmão de Jesuíno, cometeu um crime em Catolé do Rocha (PB), foi preso e remetido, havia tempos, para a cadeia de Pombal, onde estavam mais de 50 criminosos dali e dos termos vizinhos, certamente por ser aquela cadeia melhor, mais segura e de maior guarnição na zona, apesar de não se saber ao certo de quantas elas se compunha (SEIXAS, 1961, p. 422).

Fica evidente na afirmação de Seixas a importância do presídio como local de segurança quase que intransponível para os padrões da época. Elemento que ressalta e confere ares de façanha ao feito de Jesuíno.

Ainda nos escritos de Gregório temos outro relato narrando mais uma empreitada de Jesuíno Brilhante e seu bando: a invasão a cidade de Imperatriz, atualmente Martins, no Rio Grande do Norte. Segundo o autor,

No dia 30 de agosto de 1876, por volta das seis (6) horas da tarde, um grupo de 9 ou de 10 homens, chefiados por Jesuíno Brilhante, entrou audaciosamente na cidade de Imperatriz, com firme propósito de resgatar uma filha de um seu amigo, raptada e depositada em casa do advogado Porfírio Leite Pinto, bem como, assassinar dentro da própria cadeia, a um seu inimigo pertencente à família Limão (GREGÓRIO, 1976, p. 92).

De acordo com o autor, Jesuíno aproveitou o ensejo para, de uma só vez, resolver duas questões. Entretanto, não teria logrado êxito, pois a moça não se encontrava mais na casa e as autoridades já haviam notado a presença do cangaceiro na cidade, iniciando, assim, mais uma batalha: “O tiroteio começou violento, com vantagem para os cangaceiros, já que dentro de pouco tempo, quatro policiais foram postos fora de combate. Alguns civis que entraram a auxiliar a força, também receberam ferimentos, embora leves” (1976, p. 93).

O escritor Raimundo Nonato também menciona a investida do cangaceiro em Imperatriz:

Em 1957, encontrei no primeiro Cartório de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, um processo contra Jesuíno Brilhante e seu grupo, pela resistência oposta a prisão que lhe fazia a força pública local, que o cercou naquela cidade, em 30/08/1876. Da luta saíram feridos diversos soldados e um paisano, mas os oito bandoleiros, após uma noite de intenso tiroteio, conseguiram arrombar paredes e fugir, pela madrugada, deixando armas e animais que montavam (1970, p. 19).

Apesar de Jesuíno não ter alcançado seu objetivo maior, para os pesquisadores citados, a tática de combate utilizada neste ataque evidenciaria quão habilidoso e perspicaz fora este cangaceiro. O combate com a polícia teria se estendido até as quatro horas da madrugada. Os cangaceiros rompendo com seus próprios bacamartes as paredes das casas – construções de taipa com estrutura física fragilizada – foram passando de uma moradia à outra a fim de chegar ao lado de fora da rua e surpreender o contingente policial. Aproveitando-se do escuro, o bando efetuou uma descarga de balas, passando a impressão de que o grupo fosse bem maior do que se imaginava. A estratégia vitoriosa culminou com a fuga dos cangaceiros, que saíram ilesos.

A construção dos discursos historiográficos apresenta um perfil lendário e, porque não dizer, heroicizado de Jesuíno Brilhante. Uma concepção que tem sido reproduzida por muitos autores que dão conta de um indivíduo guerreiro, possuidor de estratégias e dotes, um mestre na arte de combater.

2.2 – “Robin Hood de chapéu de couro” e “O defensor dos oprimidos”

José Gregório expõe que, na medida em que avançava a seca de 1877, o quadro de fome e miséria se agravava em todo o sertão nordestino. Ao ficar sabendo que as autoridades locais estavam desviando e vendendo como se fossem de sua posse grande parte das mercadorias, principalmente os gêneros alimentícios que o governo enviava em caráter emergencial para atender aos necessitados, Jesuíno teria começado a saquear esses carregamentos e distribuir aos flagelados da seca. O cangaceiro resolve ainda punir as condutas criminosas desses poderosos: “Mostrada a pilha de sacos guardados em lugar seguro, Jesuíno mesmo neste local oculto, aplica uma forte surra no desonesto chefe político,

esclarecendo-lhe que procedia assim, por causa de sua criminosa reincidência” (GREGÓRIO, 1976, p. 101). Fruto dessas iniciativas heroicas, Jesuíno seria intitulado pela historiografia de “Robin Hood de chapéu de couro”, em uma clara alusão ao celebre herói-bandido que tirava dos ricos para distribuir aos pobres.

O autor esclarece que esse tipo de situação acabou se tornando comum. Os gêneros alimentícios que vinham em socorro da população menos favorecida, vitimadas pela seca, na maioria das vezes, eram desviadas pelos chefes políticos da região, herança das velhas práticas de mando exercidas por essa classe. Indignado com esta situação, Jesuíno e seu grupo passaram a combater esses atos e a punir, a sua maneira, os sujeitos que assim agiam, de forma que os ataques aos comboios passaram a ocorrer rotineiramente.

Jesuíno não interceptava apenas os comboios do governo. Quando era informado acerca de algum carregamento de posse de seus inimigos, também armava emboscadas e se apoderava dessas mercadorias. Todavia, devemos ressaltar que mesmo sendo essas ações realizadas com o intuito de ajudar ao povo pobre esse cangaceiro se utilizou de práticas consideradas ilícitas pelo Estado. Mesmo no claro intento de praticar uma espécie de “justiça” social, Jesuíno cometeu diversos roubos, agressões e mortes transgredindo a lei.

Na obra **Heróis e bandidos** ([1917] 2012), o escritor cearense Gustavo Barroso relata que as investidas de Jesuíno aos comboios de alimentos não eram desferidas somente aos comboios do governo. As cargas de negociantes mais abastados ou de inimigos seus também estavam na conta do cangaceiro:

Nas várzeas desertas, atacava os comboios dos negociantes mais abastados ou dos inimigos, tomava-os, chamava os retirantes famintos e com eles distribuía a farinha e os cereais. Do próprio bolso fazia as larguezas que podia. Até os comboios de auxílios enviados pelo governo se apoderava, fazendo a mais equitativa distribuição. ‘Dizia-se a comissão ambulante de socorros’ (BARROSO, [1917] 2012, p. 129-130).

Jesuíno Brillhante e seu grupo passaram a exercer tamanho domínio e visibilidade que chegou a cobrar nas estradas uma espécie de imposto para permitir a passagem de cargas. Para os códigos éticos sertanejos, essa prática seria a maneira através da qual o cangaceiro mostrava sua autoridade e voz de comando na área que percorria.

A tomada das cargas e, conseqüentemente, a distribuição de víveres alimentícios se articulou a tal ponto que o grupo de Jesuíno passou a ser visto como uma “comissão ambulante de socorros”, atuando em prol dos menos favorecidos. Para Barroso, tamanha era a bondade de Jesuíno que ele foi mais além do que tirar dos ricos e dar aos pobres, ele utilizou seus próprios recursos no socorro aos necessitados.

Outros autores corroboraram com a ideia de um identitarismo *Robin Hoodiano* para Jesuíno Brilhante. As palavras de Nonato ao referir-se a este cangaceiro, apontam que:

Jesuíno Alves de Melo Calado, depois chamado Jesuíno Brilhante, foi cangaceiro gentil-homem, o bandoleiro romântico, espécie matuta de Robin Hood adorado pela população pobre, defensor dos fracos, dos anciãos oprimidos, das moças ultrajadas, das crianças agredidas (1970, p. 132).

Sempre disposto a ajudar a população pobre de sua região, a concepção de prestígio de Jesuíno viria justamente destes atos, de sua bondade com os menos favorecidos. Câmara Cascudo também compartilha desta visão quando expõe que “Jesuíno tem a popularidade inextinguível de um Robin Hood ... Contam suas façanhas, predicados, gestos, caridades num orgulho em que há participação psicológica de solidariedade instintiva” (1999, p. 08). Na concepção de Cascudo, as ações praticadas por Jesuíno instigavam ao ponto que quem narrava também se sentia convidado ou participe desta bondade contagiante. A situação coloca este cangaceiro na incumbência de representar e defender o povo injustiçado, de modo que, a herança de valentia deixada por ele, como aponta Cascudo, permaneceu “embriagando e seduzindo os fortes”.

A contraditoriedade do “bom bandido” encontra eco nas discussões do historiador inglês Eric Hobsbawm. Afinal, que Robin Hood seria este? O ladrão nobre? O bandido social? O bandido social, descrito por Hobsbawm na obra **Bandidos** ([1969] 1976), aponta para o indivíduo que era enxergado pela elite rural e pelo estado como criminoso. Em contrapartida, era aclamado como herói, a figura popular e popularizada onde são depositadas as esperanças, a figura “salvadora” dessa gente:

O ponto básico a respeito dos bandidos sociais é que são proscritos rurais, encarados como criminosos pelo senhor e pelo Estado, mas que continuam a

fazer parte da sociedade camponesa, e são vingadores, paladinos da justiça, talvez até mesmo como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem admirados, ajudados e apoiados. É essa ligação entre o camponês comum e o rebelde, proscrito e o ladrão que torna o banditismo social interessante e significativo (HOBSBAWM, [1969] 1976, p. 11).

Para Hobsbawm, o “bandido social” era encontrado em várias partes do mundo e em épocas distintas:

De outra parte, o banditismo social constitui fenômeno universal, que ocorre sempre que as sociedades se baseiam na agricultura (inclusive economias pastoris), e mobiliza principalmente camponeses e trabalhadores sem terras, governados, oprimidos e explorados – por senhores, burgos, governos, advogados, ou até mesmo bancos (HOBSBAWM, [1969] 1976, p. 13).

As ideias de Hobsbawm encontram resistência e contestação na historiografia, principalmente no tocante a noção de que esses indivíduos e suas ações representariam uma revolução social, uma vez que esse propósito implicaria a obtenção da consciência de classe. O Robin Hood ou ladrão nobre, discutido em Hobsbawm, é apontado como aquele que “tira dos ricos para doar aos pobres”, corrigindo os “erros” e dispensando, para tal, a justiça legal, promovendo a igualdade social e a convivência solidária entre sua gente: “Por outro lado, é tamanha a necessidade de heróis e campeões que, não existindo autênticos, candidatos pouco adequados são levados a representar o papel à força. Na vida real, a maioria dos Robin Hoods era tudo, menos nobre” (HOBSBAWM, [1969] 1976, p. 37). A existência desses sujeitos representaria para o povo oprimido a esperança de mudança.

Ao referir-se a possibilidade de existência desses indivíduos, Hobsbawm não ousa afirmar qual deles, de fato, teria existido. Ou seja, acaba pairando uma indagação no tocante a essas figuras que se pretendiam tão cavalheirescas, se realmente existiu esse grande aporte de defesa em nome dos mais necessitados. Hobsbawm menciona também outra categoria, o grupo dos vingadores, onde transitam nomes como Antônio Silvino e Lampião, enquadrados no lugar de vingança. Na concepção de Hobsbawm essa mistura de terror, impiedade, com traços de bondade, compõe a figura do vingador: “Por outro lado, o terror se mistura com certas características do ladrão “nobre”. Igualmente, o terror e a crueldade combinam-se com a “nobreza” [...] (HOBSBAWM, [1969] 1976, p. 58).

Outro título frequentemente atribuído a Jesuíno Brilhante, “o defensor dos oprimidos”, figura na qualidade de protetor das moças ultrajadas, dos velhos, das crianças indefesas: “Em toda a sua zona de ação, já o tinham como padrinho de moça desonrada, ou de viúva desrespeitada; sendo sua vontade, lei nos sertões durante seu reinado” (GREGÓRIO, 1976, p. 09). Jesuíno passaria a constituir a representação máxima da defesa dos interesses do povo que, por sua vez, encontrara nesse indivíduo a possibilidade de ver suas questões resolvidas, sejam elas contra a lei ou contrárias a classe abastada.

Seguindo essa concepção, Gregório (1976) coloca Jesuíno na posição de defensor dos menos favorecidos. O cangaceiro intercedia resolvendo querelas entre pequenos proprietários de terra, combatendo bandidos que tentavam assaltar sua região, geralmente a pedido de seus coiteiros. Já no tocante a defesa das mulheres indefesas, relata-se que Jesuíno estava à espreita para ajudar: “Notando Jesuíno, que o pai da moça estava muito perturbado, promete resolver o caso da melhor maneira; e adianta: - Vá preparando a noiva para o casamento, que eu vou buscar o noivo” (GREGÓRIO, 1976, p. 58).

Jesuíno era apontado como possuidor de respeito à honra e à propriedade privada. Sua palavra e suas decisões teriam ganhado tanto valor que certas questões resolvidas pelo referido cangaceiro seriam acatadas por delegados daquela localidade. Acaba se tornando dificultoso para as autoridades a perseguição ao chefe bandoleiro e a seu grupo, situação que poderia, por vezes, causar revolta e indignação popular, uma vez que Jesuíno era visto como herói e justiceiro.

Ao se referir as ações do cangaceiro que estava pronto a reparar as injustiças cometidas contra os menos favorecidos, Raimundo Nonato o coloca em uma posição de dignidade e prestígio: “Adorado pela população pobre defensor dos fracos, dos velhos oprimidos, das moças ultrajadas, das crianças agredidas” (1970, p. 108). Esses discursos permeados de exaltação para com as ações de Jesuíno Brilhante, o colocando em um lugar de diferenciação, construindo a ideia de que a população sertaneja menos favorecida tinha nessas circunstâncias a quem recorrer diante da injustiça sofrida.

O autor Câmara Cascudo, ao referir-se a este tema, atribui a Jesuíno Brilhante um lugar de diferenciação em relação a outros cangaceiros, construindo um discurso que aponta a trajetória de um indivíduo como possuidor de bom desempenho no caminho que trilhou: “Ia as vilas obrigar os rapazes ricos ao casamento com as moças pobres que tinham seduzido. Dizia-se ‘padrinho’. O marido ficava um anjo do céu...” (CASCUDO, 1999, p. 09).

Autores como José Gregório, Raimundo Nonato, Câmara Cascudo, apoiados por uma tradição oral e popular existente sobre Jesuíno Brilhante e posicionados em um lugar social da historiografia típica dos Institutos Históricos, acabaram por construir narrativas históricas de exaltação ao referido cangaceiro e, por conseguinte, a sua atuação firme e caridosa.

2.3 – “O cangaceiro da casa de pedra”

Jesuíno praticamente não precisava refugiar-se distante de sua área de atuação, pois dispunha do apoio de pessoas que habitavam nessa região. Seu primeiro esconderijo, apresentado pelo autor José Gregório (1976), trata-se da Serra do Cajueiro, situada entre Catolé do Rocha e Patu, local estratégico próximo a fazenda Tuiuiú. Isso evidencia a permanência de Jesuíno em sua área de atuação, vantagem da qual o cangaceiro se utiliza plenamente se mantendo sempre próximo a região de suas vivências. Possuindo amplo conhecimento espacial e geográfico da região onde nascera, Jesuíno poderia melhor articular suas ações ou mesmo esconder-se com mais segurança no caso de emboscadas.

Porém, permanecer tão próximo ao local de suas ações, também implicaria em constantes perseguições, tanto por parte do contingente policial quanto de seus opositores: “A tal ponto chegara, que muita gente procurava visitá-lo em seu próprio esconderijo no pé da serra do Cajueiro, de onde ele fica querendo se ausentar, de tão devassado que estava ficando” (GREGÓRIO, 1976, p. 33). A permanência de Jesuíno nas cercanias onde morava, de certa forma, facilitava também sua localização. Fato que, para um cangaceiro procurado pela polícia, colocaria sua própria liberdade em risco.

A partir de então, teria surgido a necessidade de um novo refúgio para Jesuíno Brilhante: a “casa de pedra”. Local que teria pertencido e também servido de esconderijo a José Brilhante, tio do cangaceiro. Esse ponto passa a ser esconderijo fixo do chefe bandoleiro e seu grupo. Dentre os pretensos motivos para a escolha deste lugar como novo espaço de refúgio, podemos salientar a continuada permanência de Jesuíno nas cercanias onde vivera com sua família, já que a casa de pedra também está situada na serra do Cajueiro. A localização privilegiada dessa casa, que por se encontrar no alto da serra oferecia uma visão estratégica de todo o entorno, permitiam a Jesuíno e seu bando coordenar mais eficazmente suas ações, facilitando a proteção de todos ali refugiados.

Em torno da permanência do “cangaceiro da casa de pedra” nesse local, se constrói discursos de bravura e dignidade pessoal, linha mestra que rege as ações de Jesuíno e lhe garante galgar certa projeção nas trilhas do cangaço. Na fala de Cascudo, por exemplo, transparece o quanto se tenta reforçar que a trajetória do cangaceiro esteve atrelada a um sucesso e brilho inimagináveis e que a casa de pedra fora o reduto perfeito onde se ressaltou esses predicados: “A memória popular reaviva os embates tremendos de Jesuíno e dos Limões, cercando estes a célebre ‘Casa de Pedra’, inexpugnável reduto que fora de José Brilhante, na fazenda ‘Cajueiro’, arredores do Patu” (1999, p. 09).

De acordo com Gregório, nas andanças do cangaceiro entre Catolé do Rocha e Patu, Jesuíno acaba encontrando o este lugar, que a partir de então passou a ser sua fortaleza. A casa de pedra apresenta-se, ainda, como um local que oferecia abundantes recursos para a subsistência do bando:

Disponha o grupo de tudo ali, a começar da caça que era abundante, aos produtos agrícolas cultivados em terreno da própria serra. Até com água franca contava o chefe bandoleiro, segundo vimos atrás, cuja correnteza, passava por dentro do esconderijo (GREGÓRIO, 1976, p. 36).

Jesuíno acaba criando um elo forte com o referido lugar, a ponto de, em determinados momentos, receber neste local pessoas que lhe procuravam com a intenção de buscar algum tipo de ajuda. Segundo Raimundo Nonato (1976), quando as perseguições apertavam, Jesuíno Brilhante chegava mesmo a abrigar parte de seu clã na casa de pedra: “Jesuíno escondeu a família com mantimentos e munições na “casa de pedra”, no alto da serra do Patu” (1976, p. 111).

A “casa de pedra” será então rodeada de toda uma dimensão simbólica: a fortaleza, o castelo que abriga o cavaleiro e garante o sucesso de suas batalhas. Por exemplo, ao se referir a casa de pedra, Barroso (2012) a descreve como “castelo natural” que, além de todos os recursos que dispunham para a sobrevivência no local, ainda contava com uma espécie de passagem secreta para fuga. Comparava-a com um “solar medieval”, por onde fugiam os defensores quando tomados por assalto. Em torno desse local foi construído um ideário que nos remete a um ambiente onde se abrigava um herói, o lugar onde reinava a fabulação e a imponência.

Outro lugar de refúgio de Jesuíno era a cidade de Pombal, mais especificamente Boa Vista – naquela época município da mesma. Era nessa localidade que, não só o próprio Jesuíno se escondia, mas também sua família. Quando esse cangaceiro sentiu o cerco apertar em sua morada natal, passou a refugiar-se em Pombal. Lugar que não estava fora da rota de suas ações, essa localidade passou também a representar um lugar de vivências para Jesuíno, espaço de relações sociais e acordos.

Ao longo de seu percurso no cangaço, Jesuíno não possuiu somente um esconderijo. Houve alternância, a mudança de um lugar para outro, justamente nos momentos em que o cerco apertava em determinada localidade, como já foram citados: a Serra do Cajueiro, Boa Vista e a famosa Casa de Pedra.

Com ares de epopeia, a figura do honrado cavaleiro que percorre os sertões em defesa dos menos favorecidos com o propósito de cumprir seus compromissos diante dos que necessitavam de sua ajuda, Jesuíno ganhou uma conotação romanceada em seu percurso no cangaço. Esses elementos são constitutivos da admiração e do respeito que o povo sertanejo humilde nutria por este indivíduo, reservando para ele um lugar de popularidade

Ainda ancorado nas ideias de Nonato, Jesuíno Brilhante se destaca como grande figura da história do cangaço. A sua maneira e em sua época, será apontado como cangaceiro dotado de virtudes e superioridade. Sua figura será exaltada e heroicizada pela historiografia do cangaço. As pessoas de mais idade, respeitadas em sua experiência e sabedoria, o consideravam como sendo o seu defensor, um indivíduo que estava pronto a realizar e honrar os compromissos que assumisse para com os seus protegidos. Essas opiniões conferiam legitimidade e popularidade a pessoa de Jesuíno.

Um toque de romance é encontrado nas narrativas de sua história de vida e de suas aventuras no cangaço. A maioria de seus feitos serão vistos como fatos heroicos e merecedores de reconhecimento e bravura. Dessa maneira, surgiram diversificados títulos e versões historiográficas em torno da trajetória de Jesuíno: “o bacamarteiro lendário”, “o Robin Hood de Chapéu de couro”, “o defensor dos oprimidos”, “o cangaceiro da casa de pedra”. Todas destacando uma dimensão positiva e heroica do cangaço e desse cangaceiro. Essa multiplicidade de atribuições chega a sugerir a existência de um cangaço romanceado, para o qual Jesuíno Brilhante seria personagem principal.

Se Jesuíno Brilhante foi um cangaceiro diferenciado dos demais, herói ou bandido, ou uma mescla desses tipos, não cabe aqui taxá-lo de uma coisa ou de outra. Todavia, podemos afirmar que lendário, célebre e infalível são adjetivos utilizados pelos autores citados para denominar as façanhas realizadas por esse cangaceiro em sua trajetória no movimento. Nesse sentido, Jesuíno Brilhante se configura em um herói em uma historiografia específica: a de autores do Instituto Histórico, todos eles apoiados em uma tradição oral e popular sobre o cangaço.

TERCEIRO CAPÍTULO

JESUÍNO ALVES DE MELO: O CANGACEIRO “BRILHANTE”

Visando problematizar essa heroicização do cangaço já apresentada, este capítulo trata de uma concepção diferenciada no que diz respeito à trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante. Trataremos do contraponto do herói presente nas narrativas historiográficas: a interpretação do Estado acerca desse cangaceiro, que dá lugar a um Jesuíno definido como bandido, criminoso, um fora da lei.

3.1 – Jornal *O Liberal Paraybano*: o lado oposto ao romantismo

No jornal *O Liberal*, datado de 13 de julho de 1882, consta a publicação de um artigo de autoria de Benedicto da Silva Saldanha, apresentando uma defesa pessoal contra um certo juiz Sabino Cachoeira. Durante a exposição dos motivos pelos quais fora escrito o artigo, o autor vem a público manifestar sua indignação diante de acusações publicadas em outro jornal da época a sua pessoa e a um irmão seu. Percebe-se ao longo do texto fortes críticas e ataques ao seu opositor. Em meio a diversas acusações tecidas ao referido magistrado, figura o nome de Jesuíno Brilhante.

O objetivo principal do texto citado não seria em alusão a qualquer atuação ou acusação ao cangaceiro. Antes disto, o intuito de Saldanha fora manchar a imagem de Sabino Cachoeira, desafeto pessoal seu, de modo que o escritor do artigo utilizou-se da afirmativa que o juiz agia como protetor e coiteiro de Jesuíno Brilhante. Esse fato, no entender de Saldanha, mancharia a carreira do magistrado, já que para um homem da lei dar guarida e auxiliar financeiramente um criminoso e o seu bando seria motivo de contraditoriedade e desprestígio:

E, se não, vejamos. O angelico e improvisado major quando juiz franqueava sua casa a Jesuíno Brilhante, então considerado o horrôr do alto sertão, com elle convivia fraternalmente -, ministrando-lhe até dinheiro, assim como seu pai e sobrinhos, de sorte que a fazenda S. José podia-se qualificar o arraial d’aqueles cangaceiros, que nunca respeitarão a vida e a propriedade alheia (JORNAL O LIBERAL PARAIBANO, 1882).

O cangaceiro é exaltado como aquele que espalhava o terror nos sertões. Percebemos aqui uma visão totalmente diferente da trajetória relatada pela historiografia. Abre-se outro horizonte, que questiona a pessoa de Jesuíno no tocante ao discurso que o coloca na condição de depositário das esperanças de um povo oprimido.

Nessa nova perspectiva, temos um Jesuíno que rompe com o discurso de benfeitor do povo, benevolente e incapaz de atentar contra as posses alheias. O cangaceiro descrito por Benedicto da Silva Saldanha parece não nutrir o menor respeito à vida e a propriedade privada, utilizar a prática de roubos e espalhar terror e desordem por onde passava. Surge então outro discurso que coloca ou iguala Jesuíno, no *modus operandi* do cangaço, aos demais cangaceiros que, subsidiários de uma vida errante, por onde andam, deixam um rastro de mortes, furtos e medo.

Até então, seguindo a visão dos memorialistas que escreveram sobre a vida deste cangaceiro, fora forjada a ideia de um herói do povo, com forte propensão ao Robin Hoodianismo, defensor dos oprimidos e capaz de tirar de suas próprias posses para ajudar aos necessitados. Apesar de ser perceptível que o artigo fora escrito na clara intenção de ofender ao magistrado, será nesse meio que surgirá o outro lado da moeda, do cangaceiro desertor da ordem e da propriedade, ousado, transgressor da lei e dos bons costumes, em conflito com os valores fundamentais da sociedade em que estava inserido.

De certa forma, o possível apoio dado a Jesuíno por parte do Juiz Sabino Cachoeira apresenta uma ideia de rompimento com a crença de que esse cangaceiro não desfrutava das vantagens de possuir aliados que fossem autoridades. Jesuíno poderia ter recebido informações privilegiadas e ter ações facilitadas por esses contatos. A fazenda do magistrado também amplia para Jesuíno os locais de refúgio em tempos difíceis, não ficando restrito somente a casa de pedra ou a Boa Vista, na época município de Pombal.

Essas novas informações avessas a construção historiográfica e memorialística de uma trajetória de dignidade e solidariedade humanas, somente confirmam a pluralidade residente na forma de “fazer cangaço” de Jesuíno Brilhante. Sujeito dialético que, ancorado nas fontes documentais, passeia entre a construção romântica e a criminalidade, sendo imprudente rotular ou radicalizar posições sobre seu “ser cangaceiro”. Não é de nossa incumbência defender se existiu o cangaceiro bonzinho ou malvado, se fora mesmo Jesuíno um bandido

herói ou um herói bandido. Antes disso, motivar e inquietar o leitor sobre o *status* apologético que repousa sobre a figura desse sujeito e que parece não permitir nenhum outro questionamento.

3.2 –Alianças e aliados: a outra face de um cangaceiro idealizado

Os discursos que foram sendo construídos ao longo do tempo explicitam uma trajetória romantizada do cangaceirismo de Jesuíno Brilhante. Contudo, é necessário ao pesquisador identificar a autoria dessas afirmações conceituais e em que interesses elas foram sedimentadas, sem a pretensão de classificar moralmente tais enunciados. Partindo destes esclarecimentos, nos debruçaremos sobre o processo crime que relata a invasão do cangaceiro Jesuíno Brilhante à cadeia da cidade de Pombal.

No dia 19 de fevereiro de 1874, a cidade paraibana de Pombal (localizada no alto sertão), vivenciou um dos capítulos da história do cangaço. Jesuíno Brilhante, juntamente com seu bando, executou a invasão a cadeia da referida localidade com o intuito de resgatar seu irmão Lucas, que havia sido preso em Catolé do Rocha e logo remetido a cadeia do referido lugar, por tratar-se aí de local de segurança reconhecida para os padrões da época. Centro de aquartelamento da região, possuindo em seu contingente policial membros da Guarda Nacional, aquele lugar seria capaz de frustrar quaisquer tentativas de fugas ou de libertação dos aprisionados.

Lucas, que até então não entrara no cangaço, fora preso em Catolé do Rocha e transferido para Pombal. O motivo da prisão gera discordância entre os estudiosos. Segundo Raimundo Nonato, “Lucas, irmão de Jesuíno, cometeu um crime em Catolé do Rocha, na Paraíba. Foi preso e remetido, havia tempo para a cadeia de Pombal” (1970, p. 20). Corroborando com a versão de Nonato, José Gregório escreve: “É que sendo preso um irmão de Jesuíno Brilhante - o Lucas, alegando a polícia que o mesmo havia cometido um crime em Catolé do Rocha, é logo remetido para a cadeia de Pombal, por ser a única existente na época que oferecia segurança (1976, p. 72). Já para Câmara Cascudo, a prisão acontecera sem nenhum motivo legal aparente, simplesmente por se tratar de irmão do cangaceiro: “Uma vez, em 1877, prenderam Lucas, inocente completo, e o levaram para a Cadeia de Pombal. Jesuíno, com seis companheiros, voou em auxílio do irmão e soltou-o, espatifando as portas a

machado” (1999, p. 09). A versão de Cascudo contradiz não só as outras versões historiográficas, como também aponta de forma errônea o ano em que se dera o acontecido, uma vez que o processo decorrente dessa ação foi gerado no ano de 1874 e não 1877.

O julgamento da causa que deveria ocorrer na cidade de Catolé do Rocha vinha sendo retardado por receio do aviso que o cangaceiro havia proferido, antecipando que, durante o traslado do preso, estaria à espreita, na cidade de Jericó, para resgatá-lo:

[...] Nessa occasião houvera elle respondente o Alferes Eustaquio dizer a seu cunhado de nome João Alves, que se achava presente, que o criminozo Jesuíno estava na povuação do Gericó com gente armada, para tomar o irmão Lucas quando fosse responder o processo no Catolé, e que talvez o grupo de oito homens que passara em São Benedicto já fosse gente de Jesuíno ao que respondeu o dito cunhado do Alferes Eustaquio João Alves que esse grupo de oito homens era sete pessoas que conduzia um recruta vindo de Aguiá as quais pedindo arrancho em São Benedicto onde dormirão e valeu-se o recruta e dahi voltou a escolta que se lembra ainda que o Coronel João Dantas lhe dissera que tivesse muito cuidado com sigo mesmo por isso que a cadeia podia ser assaltada. [...] (PROCESSO CRIME, 1874).

Devido ao adiamento do júri de seu irmão, Jesuíno resolveu invadir a cadeia de Pombal para libertar Lucas. Se a cadeia, considerada de segurança máxima, seria a fortaleza capaz de impossibilitar fugas e invasões, como se explicaria então o bem sucedido ataque do bando Brilhante a este local? A versão que consta nos autos do processo seria de que a fuga fora facilitada: uma invasão previamente arranjada pelo cangaceiro, em concordância com algumas autoridades da cidade, para as quais interessava a libertação de certos presos.

Um dos rumores que corriam sobre as autoridades da época, então envolvidas na facilitação da invasão à cadeia, consta na edição do jornal *O Publicador*, transcrito para os autos do processo. No caso, o alferes Eustaquio do Rego Toscano d’Oliveira Nobrega teria fraudado um documento que o colocava na posição de comandante da força policial poucos dias antes do atentado. Fala-se também que o mesmo teria recebido uma quantia em dinheiro de Jesuíno para providenciar a facilitação de sua entrada na cadeia:

Informou que posteriormente ao assalto da cadeia correu de publico nesta cidade que o alferes Eustáquio falsificara o officio do commandante Aranha a fim de entrar no comando do destacamento, por haver recebido a quantia

de quinhentos a seis centos mil reis dos criminosos Jesuíno e seus parentes e desta arte fassilitar a evazão dos presos (PROCESSO CRIME, 1874).

E ainda:

O modo abusivo e criminoso, porque o alferes da guarda nacional do município de Pombal de nome Eustáquio, assumio o comando da força ahi estacionada, recomendo a vossa senhoria que no inquerito, que houver de fazer pelo arrombamento e tirada de presos da cadeia daquela cidade, tenha em consideração as accuzaões, que são feitas ao mesmo Alferes, contra o qual procederá como for de justiça. (PROCESSO CRIME, 1874)

A relação de Jesuíno com o alferes Eustáquio teria ocorrido por intermédio e solicitação do Coronel João Dantas d'Oliveira. Como demonstram os autos processuais, com quem o cangaceiro havia estabelecido aliança. Cabe lembrar que o alferes era subordinado imediato do Coronel Dantas. Nas linhas que se seguem percebemos a relação de hierarquia imediata do alferes ao Coronel Dantas: “[...] comandados por um alferes reformado da mesma guarda nacional de nome Eustaquio tendo unicamente senão nos inganamos dous ou tres soldados de polícia, o senhor João Dantas de quem o alferes Eustaquio é criatura, é comandante superior” (PROCESSO CRIME, 1874).

A mando do Coronel Dantas, o alferes Eustáquio não só teria falsificado os documentos necessários a sua permanência no destacamento no dia referente à invasão, como também deveria ter coagido a força policial então de guarda. Consta de forma explicita no processo que o contingente responsável pela segurança na noite do assalto não esboçara reação armada à investida dos cangaceiros. Sendo bastante suspeito que, na noite da invasão, nenhum dos soldados que se encontravam no interior do presídio tenha disparado tiro algum na tentativa de impedir a entrada de Jesuíno:

De efeito o alferes Eustaquio apresentou ao capitão Pexôto um officio que disse ser do senhor tenente coronel Aranha commandante da policia ordenado ao mesmo capitão que entregasse o commando do destacamento ao dito alferes Eustaquio, continuando elle na delegacia. Outro officio mandou o mesmo alferes em nome do tenente coronel ao sargento e commandante de outro destacamento para mandar um soldado de policia para seu camarada. Três ou quatro dias depois de haver assumido o alferes Eustaquio aquelle comando tão desejado dar-se o assalto da cadeia e uns soldados da guarda não disparam um tiro (PROCESSO CRIME, 1874).

Conforme o processo, Jesuíno estava determinado a libertar seu irmão Lucas a qualquer custo. O cangaceiro ficou à espreita, esperando o momento certo para colocar em prática o plano que havia traçado, juntamente com seu bando e contando com o auxílio de outros cúmplices. A ligação de Jesuíno Brilhante com o Coronel Dantas parece remontar a uma amizade forjada pelos interesses mútuos e pela troca de favores entre ambas as partes. Já se tem notícias dessa relação quando da possível estadia do cangaceiro e seu bando na fazenda São Benedicto, de propriedade do Coronel Dantas, poucos dias que antecedem o ataque a cadeia.

Temos o relato constante em duas cartas escritas pelo alferes Eustaquio ao comandante de polícia. Na primeira, informa que fora destacado pelo Coronel Dantas para assumir o comando da cidade e pede aprovação do comandante superior para tal, de forma que pudesse maquiar a falsificação do documento que o colocava neste cargo. A segunda carta, escrita posteriormente à invasão, informa o ocorrido e expressa ao dito comandante superior sua indignação, por ter este Senhor informado ao delegado Pexôto que tratava-se de documento falso, já que fora o próprio comandante que houvera lhe entregado em mãos tal ofício.

No trecho processual abaixo descrito, observamos uma referência a tais cartas do alferes e a confirmação de que Dantas teria sua parcela de responsabilidade pelo evento:

Na primeira fora destacado pelo senhor João Dantas, commandante superior na segunda pelo senhor tenente coronel commandante do corpo de policia, na primeira não dis que assumio commando em consequência de officio deste commandante emm nelle falla ou allude, na segunda assumindo em consequência de officio emm falla ou allude ao senhor João Dantas; Entre tanto que este senhor sabia dias antes da chegada do alferes que este hia commandar o destacamento será vidente o senhor commandante superior. E que interesse podia ter esste alferes em commandar aquelle destacamento, a ponto de fazer dous documentos falsos, certo que a impostura pouco tempo podia durar. Por que misturasse em tudo isso o nome do senhor João Dantas de quem aquelle alferes é criatura. O facto do assalto a cadeia mostra toda lus o interesse o commando assim como este qual o seu principal responsável. É mister ser muito ... para não ver por detras do protegido o protetor (PROCESSO CRIME, 1874).

Nos relatos historiográficos também encontramos relatos que confirmam essa ligação, crucial ao êxito do ataque cangaceiro. José Gregório expõe que a ligação entre o cangaceiro e

o coronel de fato ocorrera. Detalha que o Coronel Dantas usou de seu cargo e do prestígio, poderio e riqueza que dispunha para facilitar a invasão à cadeia, de forma que Jesuíno deveria libertar alguns presos que eram protegidos do dito coronel. A mudança no comando da guarda do delegado Pexôto para o alferes Eustaquio fora também conseguido por influência e a mando dele e que, ao assumir o posto, o alferes logo começa a mudar as estratégias de segurança rotineiras:

Para tanto, havia a vantagem da ligação entre Jesuíno Cel. João Dantas de Oliveira, que a esta altura ainda se confiavam mutuamente ... Indo Jesuíno a Boa Vista, no município de Pombal, onde residiam seus parentes, procurou ter um encontro com o coronel João Dantas, que a esta altura, além do posto de coronel da Guarda Nacional, era tido como comandante daquela vasta região sertaneja. Da conversa tida entre Jesuíno e o coronel, tudo indica que houve um arrumadinho entre os dois, no sentido de serem soltos também, três ou quatro presos protegidos pelo coronel (GREGÓRIO, 1976, p. 72).

Outro indicio desta ligação remonta a possível dificuldade imposta pelo Coronel, quando no dia seguinte a invasão lhe são solicitadas dez praças da Guarda Nacional para armar cerco e capturar Jesuíno e seu bando. Informando o Senhor Dantas que os praças haviam debandado, até mesmo o alferes se nega a participar da diligência, alegando que havia batizado um filho e houvera confraternização em sua residência. Segundo Nonato (1970), essa cumplicidade se estenderia a tal ponto, do Coronel ter fornecido ao cangaceiro o bacamarte “bargado”, arma que Jesuíno teria utilizado na invasão à cadeia.

São muitas as acusações e suposições tecidas, aumentando as lacunas e dúvidas a respeito do episódio. Não se trata de subestimar a coragem, destreza e habilidade deste cangaceiro, mas a partir do momento em que Jesuíno contrai aliança com o Coronel Dantas e compra a ajuda do alferes, facilitando sua entrada na cadeia, pode-se questionar o discurso do sujeito que tão bravamente lutara contra o poder oficial estabelecido e que não se deixaria corromper por meio de arranjos firmados com esses poderosos, prática recorrente a outros cangaceiros. Jesuíno agira como cangaceiro que fora. No momento em que seus interesses pessoais falaram mais alto, não hesitou em estabelecer elos com as autoridades, fazendo valer sua vontade e seu poder de mando e manipulação, predados nada heroicos.

Se por um lado o alferes recebera dinheiro de Jesuíno para colaborar com sua estratégia ou entrara na trama a mando de seu superior, do outro não temos nenhuma

informação constante no processo que possa esclarecer quais teriam sido os favores prestados ao Coronel João Dantas para obtenção de seu apoio. Parece-nos, portanto, lícito refletir acerca dos limites e das idealizações construídas em torno de seu cangaceirismo, de forma que outras leituras possam surgir, apontando para sua complexidade social.

3.3 – O cangaceiro nas páginas processuais: invasão à cadeia de Pombal

A invasão dos cangaceiros à cadeia de Pombal teria se dado por volta das duas horas da madrugada do dia 19 de fevereiro de 1874. Segundo Seixas (1961), “Enquanto a cidade dormia” Jesuíno Brilhante, juntamente com seu bando, sem muito esforço, rendeu o contingente policial que lá se encontrava, composto de treze homens no interior do presídio e três praças que faziam a segurança externa. Em depoimento presente no processo crime, o delegado João Pexôto de Vasconcelos relatou como fora informado da chegada dos cangaceiros a cadeia:

Effetivamente os tiros erão dirigidos para cadeia onde se houvia um grande alarido e pancadas sobre as grades della que nesta occazião baterão na porta do quintal de sua caza o seu camarada soldado de policia de nome Serafim que lhe declarou, que vinha do Quartel, onde não tinha encontrado pessoa alguma, que poucos momentos depois apresentarão por detras de sua caza os sargentos Theodoro e Candido Guedes... que com essa gente sustentarão fougo no lado da cadeia que dava para a caza de sua residêcia (PROCESSO CRIME, 1874).

A base de insultos dirigidos às autoridades locais e a cidade, os cangaceiros percorreram toda a cadeia. As ordens eram claras, o atentado deve deixar um rastro de destruição – marca incontestada da rebeldia que se fizera presente naquele momento e expressão categórica de aversão às ordens impostas de “cima para baixo”, do poder oficial e das leis as quais estariam submetidos esses indivíduos. No depoimento do preso Francisco Vieira da Silva, encontramos referência aos insultos que Jesuíno teria dirigido às autoridades da cidade:

[...] Cadé a vallentia de Pombal, cadé o grande Pexôto, que não quis que meu irmão fosse responder o jury, pois agora quero ver se despronunciar o seu processo, que injustamente o fizerão, havendo um fogo pouco mais ou

menos de tres minutos responderam na quina da parte do Delegado, alviças companheiros é morto é o grande Delegado Pexôto, derruba a cadeia rapaziada, que aqui não fica nem grilo [...] (PROCESSO CRIME, 1874).

Segundo os dados processuais, aos poucos, as portas da cadeia foram sendo arrebetadas, os cadeados foram sendo rompidos pelo machado. Jesuíno intercalou um diálogo com seu irmão, afirmando que iria tirá-lo daquele lugar. No depoimento de um dos presos, o senhor Pedro Bezerra de Britto, que não fugira, vislumbramos o momento dessas falas, assim como a postura inerte das forças policiais que guarneciam a cadeia no ato da investida cangaceira, não oferecendo qualquer resistência ao rendimento. No registro das fontes, ao contingente da guarda apenas interessava manter sua integridade:

Respondeu que estando na prisão de sallão da mesma cadêa, ouviu os tiros e com pouco o prezo Lucas gritou a Jesuíno, meu irmão, estas ferido respondeu Jesuíno que não estando, sim estou com o ponto seguro e não esmoreça meu irmão, Lucas disse estou armado rapaziada e atire para o corredor, tornou a dar outro tiro e disse soldado entregue o armamento senão não fica nenhum vivo, os soldados disserão senhor Lucas se vossa merces senão nos matar nos entregamos as armas, entregarão-lhe disse elle pode andar ahi entre nós não morrem que estão protegidos de Lucas, perguntado a elle prezo interrogado, porque que não saio. Respondeu porque não queria (PROCESSO CRIME, 1874).

A façanha que fora entrar na cadeia e o êxito do ataque passaram, sem dúvida, à população da época um vislumbre do real poder de Jesuíno, ao mesmo tempo em que salientou o fascínio pela destreza e habilidade deste cangaceiro. Fica explicita a preocupação dos cangaceiros em relação à dominação do espaço que tomaram por assalto e aos indivíduos que nela estavam, principalmente a guarnição. Pelos diálogos e pela maneira como se desdobra o ataque, de forma desafiadora, os cangaceiros procuraram mostrar que naquele momento a ordem dos fatores se invertia, que seu poder se sobrepunha à “justiça legal”, que sua vontade naquela ocasião também se convertia em lei e que, no cangaço, essa valentia representava a garantia da própria vida. Estava feito, então. Jesuíno invade a cadeia, retira seu irmão e dá fuga ao restante dos presos, em torno de quarenta e três indivíduos, permanecendo ali somente aqueles que não quiseram fugir e, em seguida, se refugia com seus homens na Fazenda Boa Vista.

O fato ocorrido, tratado como ato criminoso e ousado, deixa um saldo de prejuízos avaliados em um conto de réis, como explicita o exame de corpo de delito, apontando as ferramentas utilizadas no “quebra-quebra” durante a invasão: [...] Os instrumentos de que se servirão para arrombamento foram maxados, pedras e um chaprão de madeira despregado da tarimba e finalmente quanto ao valor do dano cauzado elles o arbitrarão em um conto de reis [...] (PROCESSO CRIME, 1874). Houve grande destruição naquela cadeia. O instrumental utilizado, apesar de muito rústico, fora preciso e eficaz àquela necessidade. Onde passaram, os cangaceiros deixaram um rastro de destruição e vulnerabilidade. Ao se posicionar sobre a perseguição ao cangaceiro, os representantes da justiça afirmaram:

Sendo certo que as cinco meia horas da manhã já os presos se tinham evadidos depois de terem feito os arrobamento constantes de exame a que se procedeu, posteriormente, que logo depois as sete horas da manha pouco mais ou menos tendo sciencia de que o coronel João Dantas si achava nesta cidade tendo chegado as sete horas da noite do dia do assalto para a sua caza se emcaminhara a fim d’acordar sobre o meio conveniente de perseguir os criminosos, mais que chegando ahi encontrara apenas o doutor João Thomas, que lhe informou já se ter retirado para a fazenda o seu sogro o coronel João Dantas, reciando que os criminosos, evadidos da cadeia não fossem atacar sua casa. Informou mais que consultando ao doutor João Thomas sobre o modo de seguir os criminozos. Chegarão ambos ao cordo de que com a força, de que dispunha era impossivil persegui-l-os. Sendo perguntado se soube que parte desses criminozos estiverão na fazenda do coronel João Dantas. Informou que correu esse buato nesta cidade, mas que elle informante, não pode afirmar isto (PROCESSO CRIME, 1874).

Quando solicitada ao Coronel a liberação de dez praças da Guarda Nacional para auxiliar na perseguição, para a surpresa do subdelegado Umbelino José d’Almeida, houve uma negativa. Em declaração, o alferes também informou não ser possível participar daquela incursão, pois havia batizado um filho e estariam a sua espera, em sua casa, amigos seus. Logo, notamos que o alferes e o coronel não colaboraram para perseguir o bando Brilhante:

Em relação a perseguição dos criminozos evadidos da cadeia disse que no dia vinte e dous do referido mes de fevereiro constando-lhe que os criminozos se achavão ainda reunidos no lugar Boa Vista tendo a sua frente, Jesuíno Alves e Joaquim Monteiro autores do assalto na cadeia rezolveu diligenciar capturados e para isso requisitou ao commandante superior João Dantas d’Oliveira des praças da Guarda Nacional e fes reunir a força aqui existente em numero de dezoito praças e ordenou ao subdelegado Umbelino

José d'Almeida, que se dirigio-se ao lugar indicado lá procura-se capturar os criminosos em companhia do alferes Eustaquio, mas que com supreza sua, não só não lhe foi apresentada uma só das praças requizitadas ... Em outro dia que avista disto no dia seguinte fes seguir a diligencia que nada conseguiu (PROCESSO CRIME, 1874).

Quando a diligência foi, tardiamente, enviada não conseguiram capturar qualquer cangaceiro ou mesmo os presos fugidos. Nos relatos de Nonato (1970) os policiais sequer conseguiram chegar a Fazenda Boa Vista, onde estava Jesuíno acoitado, uma vez que o rio, estando muito cheio, não lhes deu passagem. Nesse mesmo sentido, aparece no processo crime:

O Delegado mandava uma força commandada pelo alferes Estaquio ver se podia effectuar a prizão dos criminosos que ali se achavão mas que tendo seguido o denunciado chegara ali a Varzia Comprida, não podendo atravessar o rio enconsequencia de se achar ele cheio (PROCESSO CRIME, 1874).

Uma vez frustradas as tentativas de captura dos cangaceiros e dos detentos fugitivos, não constam nas páginas processuais outros esforços neste sentido. Em seguida, iniciam-se os interrogatórios e instaura-se o inquérito, do qual resultaria o processo judicial. Dos interrogatórios realizados aos seis presos que permaneceram na cadeia e que presenciaram toda invasão, constam no processo interessantes informações do ocorrido.

O preso Pedro Bezerra de Britto, em seu depoimento, procede a narração da conversa entre Jesuíno e Lucas; Francisco Vieira da Silva descreve os insultos do cangaceiro às autoridades no ato da invasão; Manoel Dias Feitosa também relata o diálogo do cangaceiro e seu irmão e o momento em que os presos são soltos de suas celas; Salviano Ferreira Baptista Gororoba informa que, além da abertura das celas a machadadas, verificou-se que não houvera reação do contingente policial.

Destacamos o interrogatório de Antônio Dias do Nascimento, que durante a invasão se encontrava dormindo no quarto do carcereiro e, acordando com o barulho dos tiros, descreveu a participação ativa de um membro do bando Brilhante. O cangaceiro Joaquim Monteiro, segundo o preso, se encontrava a frente do bando e, tal qual Jesuíno, também teria desferido uma série de insultos as autoridades locais:

Estão com Joaquim Monteiro na frente cabras desgraçados cadê o Delegado, os presos estão se indo embora, acuda senão Delegado não mais que butasse um homem na cadeia e não consintir ir responder Jury, venha caboclo desgraçado com a cambada de Pombal divertir com Joaquim Monteiro que está no campo, cadê o carcereiro este diabo não aparece, responderão de dentro da prisão, não bulão com o carcereiro, não é mais que voçes tirarem processos infamcis desgraçados, caboculo Pexôto, disse mais elle interrogado, que viu dentro nas prisões, haver tres ou quatro tiros depois (?) pouco mais ou menos de duas horas chegarão os presos a porta de minha residencia, abra esta porta senão já quebro este diabo, e não deixo um vivo, decá a chave do portão da frente cadê Manoel Matão, quando elle interrogado apresentou-se a porta e pediu-lhe não offendesse aquelles que não lhe tinham offendido e que portanto lhe abria a porta elles responderão não queremos saber queremos a porta aberta, quando elle a porta aberta deime a chave de portão se não morre tudo, quando o comandante da guarda, que tão bem a principio de fogo a cautellou-se em cima da tarimba, ou no chão uns cassarão a chave e outros as armas e munição (PROCESSO CRIME, 1874).

Este é o único relato, nos autos processuais, de intervenção diferenciada de um cangaceiro do bando de Jesuíno durante a invasão à cadeia. A forma com que Joaquim Monteiro abordara os indivíduos presentes na cadeia se assemelha as palavras usadas por seu líder Jesuíno, ressaltando a ideia de que, naquele momento, o comando lhes pertencia. Interessante salientar que, a própria noção de lugar seguro passa a ser questionada, haveria mesmo um lugar que fosse capaz de resguardar ou deter o poderio desse cangaceiro? A grandiosidade dos “homens Brilhante” também se evidencia, seja como reflexo da fama de seu chefe, seja por serem possuidores de habilidades que os qualificam como combatentes destemidos. Fato que ganha corpo no deboche dispensado por Joaquim Monteiro ao poderio local.

Outro depoente, Antônio José Bezerra, ratificou em sua fala a inércia policial diante da investida cangaceira, no relato deste preso observamos os detalhes deste rendimento:

Os presos e a Guarda recolheu-se no mesmo quarto onde residia a esperar d'e haver algum socorro fora porém que este não houve. Que deu tempo aos presos arrobarem todas as prisões e verem terem todos ao corpo da guarda e estes já munidos de armamento da mesma força que havia dado aos presos e as armas de reforço, e pegarão a bater com as armas pra porta onde eu estava a guarda para acabar com a vida de toda guarda e ahi disse que a guarda entregasse as armas, que tão bem os não offenda ahi abriu-se a porta do

quarto e elles imbocarão pela porta e tomaram as armas (?) que havia (PROCESSO CRIME, 1874).

Podemos perceber que o cangaceiro perdeu seu lugar de romantismo, passando a ser tratado como “o criminoso Jesuíno”. No entendimento do Estado, trata-se de mais uma ameaça social, a bandidagem e o atrevimento de um criminoso errante, que deveria ser combatido e subjugado à lei.

Dos convocados a depor, também consta no processo, o relato de onze cidadãos comuns, que ao entendimento da justiça teriam que prestar informações sobre a invasão. Contudo, a maioria desses depoimentos convocados não acrescentaria grandes novidades ao processo.

Mando a qual quer official de justiça dar que perante serve a quem foi este apresentado indo por mim assignado, se dirija aos lugares das rezidencias de José Valleriano do Nascimento, Trajano Pires d’Hollanda Cavalcante, João Ignacio Darão, Antonio Joaquim de Souza, Ellizio Antonio Joaquim de Souza, Ricardo Soares da Silveira, Francisco Thomas d’Andrade, José Vieira da Silva, Alvaro Alpiniano Virgolino Urtiga, Martiniano de Pires Bandeira e Francisco Rodrigues dos Santos, e os notifique a fim de comparecerem na Caza da Comarca Municipal, designada para segunda Sessão Judiciaria as onze horas da manha do dia dezoito de maio próximo vindôro, Neste sevem testemunhas no processo extaurado contra o Alferes Eustáquio do Rego Toscano d’Oliveira Nobrega ao Tenente Coronel João Dantas d’Oliveira, pelo arrombamento da Cadeia publica desta cidade (PROCESSO CRIME, 1874).

Das informações apuradas nas falas destas testemunhas consta muita imprecisão, já que apenas ouviram, por meio de boatos, certos detalhes do ocorrido, de forma que nenhum deles presenciara o momento da invasão. É comum, nestes depoimentos, informações como: terem ouvido falar do arrombamento, não acreditarem na participação do coronel e do alferes, tendo este último, inclusive, inimizado com o cangaceiro; salvo o depoente Francisco Thomas d’Andrade, que ouvira dizer que o alferes e o coronel sabiam o dia no qual ocorreria o assalto.

Dos nomes acima listados, podemos destacar a fala do senhor Alvaro Alpiniano Virgolino Urtiga, que declarou ter encontrado no rio alguns presos fugitivos do ataque, entre os quais um de nome Pajeú havia, inclusive, enviado ao delegado um recado do próprio Jesuíno Brilhante, justificando o motivo do ataque:

Respondeu que no dia dezoito para dezenove de Fevereiro do corrente anno pelas sete horas da manhã indo elle testemunha para o rio ahi encontrou os presos evadidos da prizão os quais são cincoenta pouco mais ou menos, e que reconhecendo um dos presos de nome Pajeú lhe perguntarão o que andava fazendo lhe respondeu que Jesuino tinha assaltado e conseguido arrombar a Cadeia desta cidade, dera fuga a todos elles, e que nesta accazião mesmo Pajeú lhe dera um recado para o Delegado dizendo, que Jesuino e outros tinham vindo a Pombal despronunciar a seu irmão Lucas que se achava preso a muito tempo sem responder ao jury, dizendo a testemunha que os presos não estiverão em sua caza (PROCESSO CRIME, 1874).

Outro importante relato fora o da testemunha Ricardo Soares da Silveira, que explicou estar em casa de um parente quando chegaram alguns homens, dizendo fazer parte do bando do cangaceiro Jesuíno Brilhante e outros serem presos fugidos da cadeia de Pombal:

Respondeu que achando-se em caza de sua sogra Matermiana de Torres Bandeira, ahiforão ter tres dos assaltantes da cadeia desta cidade i mais dos presos evadidos da mesma Cadeia, um de nome Marinho ignorando o nome do outro, e que os assaltantes que por hai passarão um chamava-se Latada, outro Caxiado e outro FeterAntonio conhecido por Cana Brava os quais me disseram que tinham ido por chamado de Jesuíno Alves Joaquim Monteiro arrombar a Cadeia de Pombal, para della tirarem o seu irmão de nome Lucas que se achava preso. Disse mais que João Alves tambem acompanhara a Joaquim Monteiro e a Jesuíno, sendo João Alves, Filho e não João Alves Pay foi quem a acompanhou a seus irmãos para o arrombamento da Cadeia (PROCESSO CRIME, 1874).

No processo existem dois relatos de um dos integrantes do grupo que auxiliava Jesuíno no momento do ataque. O indivíduo chamado Manoel Lucas de Mello, conhecido por Pintadinho, negou qualquer participação na invasão da cadeia, explicando que quando fora visto na Fazenda Boa Vista estava ali só de passagem e que se encontrava nesta região por conta de uma feira. Segue abaixo o interrogatório de Pintadinho:

Perguntado onde estava ao tempo em que se dis commeteo o crime? Responde que estava na Bôa Vista três legôas distante desta cidade. Perguntado se conhece as pessoas que jurarão neste processo? Respondeu que conhece duas. Perguntado se tem motivo particular a que attribua a denuncia? Respondeu que não. Perguntado se tem factos allegar ou prova que justifique sua innocencia? Respondeu que em tempo opportuno declararia.

Perguntado se fez parte do grupo capturado por Jesuíno, que a commetteo a Cadeia desta cidade? no dia dezoito para dezenove de mes de Fevereiro deste anno? Respondeu que não. Perguntado o que fazia em Bôa Vista justamente no dia em que se deo o arrombamento da Cadeia desta cidade, reunido com Jesuíno Brilhante e outros? Respondeo que vindo do Seridó passava em Bôa Vista de viagem para o Feirão do Districto de Pajeú e que ahi não encontrou Jesuíno, e não sabendo que ahi morasse parente. Perguntado se estivera prezo na Cadeia de Misericórdia? Respondeo que sim (PROCESSO CRIME, 1874).

Ocorre que Pintadinho tinha sido preso em Misericórdia, antes de prestar este depoimento, onde confessaria ao Delegado desta cidade que tivera mesmo feito parte do bando de Jesuíno no ataque a Cadeia de Pombal. Neste relato temos a importante informação de quais foram os sete indivíduos integrantes do grupo de Jesuíno e envolvidos no acontecimento.

Prezo Manoel Lucas em Misecordia procedeu-se ahi o auto de pergunta, e então não só confessou o seu crime como também revelou os nomes de seus companheiros de quem até então só setinha noticia do numero e que são Jesuino Alves Brilhante, Joaquim Monteiro, João Alves Filho, elle Manoel Lucas de Mello conhecido por Pintadinho, Feter Antonio Canabraba, Raymundo Angelo conhecido por Lucio ou Latada e Manoel de Tal conhecido por caxiado (PROCESSO CRIME, 1874).

Em parecer seguinte aos esclarecimentos prestados por Pintadinho evidenciamos que as acusações feitas ao alferes e ao coronel não renderiam as mesmas penalidades que aos outros envolvidos: “[...] quanto ao Coronel João Dantas d’Oliveira, e o Alferes Eustaquio do Rego Toscano d’Oliveira Nobrega, denunciados como complice me parece que senão obteve o mesmo resultado, a pezar dos esforços empregados no impenho de prova-se o cordo entre elles e os assaltantes” (PROCESSO CRIME, 1874).

O Alferes, que também fora intimado a depor, negou categoricamente todas as acusações, assim como confirmou que houvera, de fato, recebido do Tenente Coronel Aranha a documentação necessária para assumir o comando do destacamento. Informa ainda que apelou a esta autoridade para que não negasse que havia escrito o officio, pois, por conta disso, estava sofrendo as acusações. Eustaquio afirma estar na cidade na noite da invasão e nega ter mencionado, na carta que enviara para Catolé do Rocha a Luis Dantas, sobre o ataque que

aconteceria à cadeia de pombal. O Alferes não menciona qualquer ligação com o Coronel Dantas, nem sobre esta relação seria indagado no interrogatório.

A relação de camaradagem entre Jesuíno e o Coronel Dantas teve fim pouco tempo depois do atentado. Após o ataque a cadeia, o professor Juvêncio da Costa Vulpis-Alba escreve uma matéria para o jornal *O Publicador* chamando a atenção das autoridades para o ocorrido e apontando claramente o papel determinante do Coronel Dantas no desenrolar da trama. O Coronel pede então a Jesuíno que dê cabo da vida do professor. O cangaceiro nega o pedido, uma vez que Juvêncio havia, de certa feita, defendido seu pai da cadeia, rompendo assim, a aliança entre os dois. Mais tarde Dantas enviará seu próprio filho e dois escravos para efetuar o assassinato do professor, no processo também há registro do ocorrido: “Finado capitão Juvencio José Vulpis-alba, que se der assassinado por mandado do reo Coronel João Dantas d’Oliveira, juro suspeição por motivo, na presente causa Sala das Sepções do Jury em vinte de maio de 1876” (PROCESSO CRIME, 1874).

O júri profere a sentença em relação às acusações contra o Coronel Dantas e o Alferes Estaquio de haverem colaborado com o bandido Jesuíno Brilhante no episódio do ataque a cadeia, inocentando o Coronel, por unanimidade. Contudo, levando em consideração as acusações, os depoimentos e as provas apresentadas no decorrer do processo, o juiz considera imprudente a absolvição, requerendo um segundo julgamento para o caso:

O Jury respondeo não, por unanimidade de votos, o reo Corel. João Dantas d’Oliveira, não (?) diretamente para que o Alferes Eustáquio do Rego Toscano d’Oliveira Nobrega deixasse evadir os presos confiados a sua guarda consistindo que elle tomou-os coreto ellegammte ao comando da força destacada nesta Cidade (PROCESSO CRIME, 1874).

No lapso temporal entre os dois julgamentos, acontece o falecimento do Alferes. Ao passo que, no segundo júri, Dantas será novamente absolvido:

Por este facto denunciou o promotor público da Comarca os Reos instruindo a denuncia com os documentos, diligencias e inquerito de f40 a f43. Proseguindo o Juis nos termos do processo, e concluída a inquirição de f49a f76, forão os Reos pelo despacho de f83 pronunciados como incursos no arti. 122 do cod. Crimi. combinado com o arti. 34 do mesmo cod. todos os outros como autores. Subindo o processo a conclusão do juis de direito, este depois de ordenar as diligencias de f10 2v a f105, de f107, e o exame no officio de

f40v, confirmou aqle despacho menos na parte relativa aos RR. (?) Eustaquio, of. O pronunciou como autor e incurso no art. como cúmplice. Offerecido o libelo accusatorio pelo Promotor Publico e preenchidos as demais diligencias relativas ao preparo do processo, forão os Reosubmettidos a julgamento perante o jury e absolvidos pela sentença de f147, appellando o juis de Direito por entender serem as decisões do jury contrarias a evidencia resultante dos debates e provas dos autos, e a f154v apresentou os fundamentos de sua convicção. Ouvido nesta instancia o Sr. Dr. Promotor da justiça, ... Retardados assim estes autos (PROCESSO CRIME, 1874).

Decorrida a apuração dos fatos e após uma série de investigações, as hipóteses levantadas apontam um desfecho que culmina com a absolvição do Coronel Dantas. O cangaceiro Jesuíno e seu bando serão considerados os culpados. E a pretensa cumplicidade de João Dantas ao ataque a cadeia fora desmentida, sendo ele inocentado no processo. Desta forma, Jesuíno Brilhante teria seu nome gravado no rol dos criminosos do Estado:

Infelizmente acção da justiça não pode alcançar os pequenos e muito menos os grandes criminozos do certão e se os alcansasse não havirão bastantes prizões para elles, todos. se algum for prezo que dessa mesmo para esta Cidade tem de ser ali julgado, e qual o juis, que uzará tomar o compromettimento de condenalo em um lugar em que os criminozos asaltam as cadeias, espingardeiam a força tiram os prezos levam o armamento e assassinão de dia os seus desaffectedos faltar-lhes ha uma (?) e uma interimidade para conseguirem recursos illegaes e criminozos são os primeiros factos desta ordem, que testemunhão os certões (PROCESSO CRIME, 1874).

O processo crime elaborado em decorrência do ataque a cadeia de Pombal mais que um documento histórico de suma importância para a história do cangaço, desperta inquietações quanto à construção de um discurso historiográfico que selou a trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante numa redoma de bondade e livre de qualquer mácula ou qualquer traço sanguinário que o pudesse remeter as características substanciais do movimento no qual esteve inserido. Longe de intentar qualquer desqualificação a atuação de Jesuíno Brilhante nas lides do cangaço, não podemos cometer a imprudência de negligenciar fatos cometidos em seu cangaceirismo, que o retiram da redoma de heroísmo, honra e bondade criadas em torno de sua figura social. Estamos tratando aqui de um sujeito tido como transgressor da lei, visto pelo Estado como um criminoso perigoso perseguido pelas autoridades

Estabelece-se uma rede de “tramas” em torno desse episódio, mesmo com a culminante geração do processo crime e a apuração dos fatos, este acontecimento ficou sujeito a muitas interrogações. As novas ideias que serão reforçadas no processo resultante do ataque a cadeia fazem referência ao nome do cangaceiro denominando-o de “o bandido Jesuíno”, prevalecendo a figura do infrator/malfeitor. O poder instituído, que representa o Estado, produziu e condenou uma lista dos indivíduos que, na sua visão, eram culpados. Jesuíno foi qualificado pelas autoridades como um criminoso, o chefe de um bando de salteadores, que pegavam em armas e saíam para resolver suas questões sem o menor respeito à ordem e à legalidade. Naquele momento, as fontes faziam ver uma outra face do cangaceiro. De um lugar social diferenciado, a justiça, o autor do texto apontou para um Jesuíno bandido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho permitiu discutir as versões historiográficas constitutivas da trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante. Narrativas moldadas sob a égide da honra e da bondade. Valores que, na percepção de autores como Câmara Cascudo, tornaram-se premissas inquestionáveis. Contudo, a dimensão apologética das páginas historiográficas sobre esse cangaceiro diverge radicalmente da versão construída pelo Estado e pelas autoridades legais, para as quais Jesuíno não diferia de qualquer outro bandido, um transgressor da lei, um criminoso perigoso procurado pela justiça.

O sertão nordestino, contexto social das ações de Jesuíno Brilhante, será descrito como local de atraso social, econômico e cultural, características que contribuíram para a formação de sujeitos tendenciosos à violência. O cangaceirismo teria, então, se desenvolvido num meio onde se pregava que a honra, fator intrínseco ao perfil do homem dos sertões, deveria ser mantida a todo custo e que, uma vez maculada, só poderia ser reparada com o derramamento do sangue de quem a violou. Todavia, não podemos restringir ou justificar a conduta de alguns indivíduos baseados somente nessa concepção. Certamente existiram outras maneiras e interesses escondidos por trás dos “dramas” e “tramas” que envolvem a questão da moralidade sertaneja. O jogo de interesses e poder tecido nas conjunturas do próprio cangaço levantam esses questionamentos.

Nesse contexto, surgiu a figura de Jesuíno Brilhante que, nas páginas historiográficas, figura como herói do povo, capaz de defender os interesses dos menos favorecidos, a voz dos esquecidos. Algumas posturas assumidas por esse sujeito o colocaria numa posição diferenciada dos demais cangaceiros: a bondade, a honra e as espantosas habilidades de estratégia e de ação de Jesuíno resultariam na grandiosidade e no sucesso de sua trajetória. A historiografia o apresenta de forma imortalizada na memória popular dos sertanejos, onde suas “façanhas”, dotadas de invencibilidade, seriam exaltadas e aplaudidas pelo povo.

Em 1874, Jesuíno Brilhante e seu bando invadiram a cadeia de Pombal e libertam seu irmão Lucas. O processo crime gerado em decorrência deste ataque, além de revelar a ótica das autoridades a respeito deste cangaceiro e fomentar as discussões que norteiam este singelo estudo, permite transcender a visão historiográfica acerca da figura de Jesuíno. A perspectiva do Estado e da lei rompe com o discurso do cangaceiro bom, do Robin Hood, instaurando na

pessoa de Jesuíno um criminoso, subversor da ordem. O cangaceiro passa a ser visto como expressão da desordem, da rebeldia e da marginalidade.

A aliança que Jesuíno estabeleceu com o Coronel João Dantas provoca indagações quanto à conduta do cangaceiro. Essa rede de alianças começou a aparecer e ser especulada quando se fala do atentado a cadeia da cidade de Pombal. Sendo esse intento visto na historiografia como um fato de grandiosa repercussão pelo fato da ousadia e o sucesso do ataque.

Nossa fonte utilizada, o processo crime gerado do ataque à cadeia de Pombal, datado do ano de 1874, além de trazer à tona essas alianças de Jesuíno com autoridades locais, vem expor uma visão até então diferenciada da romantização atribuída ao cangaço de Jesuíno Brilhante. Através do Estado se legitima uma concepção de criminoso, de bandido procurado pela justiça, que se utiliza de saques, comete mortes e atenta contra a ordem pública.

Reforçando esse discurso, o artigo de jornal localizado abordou que Jesuíno Brilhante contou com apoio de um magistrado, aparecendo na qualidade de protegido do mesmo. Dessa forma, surge um Jesuíno que rompe com a premissa daquele que lutava contra esses poderosos, em nome dos mais necessitados. Chegando ao ponto de receber até mesmo ajuda financeira, de acoitar-se em suas terras, ficando claro assim a troca de favores que eram estabelecidos com autoridades, em meio a sua trajetória no cangaço.

Atentando para o fato de que nossa pretensão não objetivou seguir o caminho de intitular tal cangaceiro como o herói e/ou tampouco o bandido. Mas de fazer uso dos referidos discursos e mostrar um Jesuíno Brilhante plural, multifacetado, ou seja, de várias faces, “vestindo” discursos com ares de romantização e ao mesmo tempo mostrando-se conivente com práticas que eram contraditórias a essa concepção de depositário das esperanças do povo menos favorecido.

Diante de um fenômeno tão vasto e abrangente como o cangaço, que tem alimentado diversas produções historiográficas, expomos aqui um estudo que apresentou uma visão diferenciada no tocante a trajetória do cangaceiro Jesuíno Brilhante. A clássica questão, que durante muito alimentou a historiografia sobre o cangaço, acerca do heroísmo ou banditismo dos cangaceiros tem sido substituída por leituras menos dicotômicas e mais plurais desse fenômeno social. Com efeito, este trabalho se propôs a enfrentar essa questão para problematizar uma dada memória do cangaço, mostrando como as fontes historiográficas

disponíveis e seus lugares sociais de produção são decisivas nas interpretações existentes sobre o tema. Cabe ao historiador recusar-se a reforçar essas memórias e problematizá-las em seu processo de constituição.

Portanto, esperamos ter mostrado uma leitura plural acerca do cangaceiro Jesuíno Brilhante: herói em uma tradição popular apropriada pelos historiadores do Instituto Histórico e bandido em uma leitura respaldada pelo olhar do Estado em relação ao cangaço. À pergunta herói ou bandido, respostas só podem ser alcançadas de acordo com quem escreve, em nome de quem escreve e a partir de que fontes históricas escreve. O cangaceiro Jesuíno Brilhante, pois, pode ser lido em muitas possibilidades, desde que todas percebam a historicidade de suas ações e os discursos que a descrevem.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. 3. Ed. Recife: FJN: Editora Massangana; São Paulo: Cortez, 2006.
- _____. “Quem é froxo não se mete”: violência e masculinidade como elementos constitutivos da imagem do nordestino. **Projeto História** (PUC-SP), São Paulo, v. 19, p. 173-188, 1999.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O historiador *NAÏF* ou a análise historiográfica como prática de excomunhão. In: GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. (Org.). **Estudos sobre a escrita da história**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006. p. 192-215.
- BARROSO, Gustavo. **Heróis e bandidos: os cangaceiros do Nordeste**. Fortaleza: ABC Editora, 2012.
- _____. **Almas de lama e de aço** – Lampeão e outros cangaceiros. São Paulo: Melhoramentos, 1930.
- CASCUDO, Luís da Câmara. Jesuíno Brilhante: o cangaceiro romântico. **O Potiguar**, Natal, n. 10, p. 09-10, 1999.
- CERTEAU, Michel de. A operação historiográfica. In: _____. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHANDLER, Billy Jaynes. **Lampião, o rei dos cangaceiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. (Coleção estudos brasileiros, 46)
- DIEHL, Astor Antônio. **Cultura historiográfica: memória, identidade e representação**. Bauru: Edusc, 2002.
- DUTRA, Wescley Rodrigues. **Nas trilhas do “Rei do Cangaço” e de suas representações (1922-1927)**. 117p. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.
- FACÓ, Rui. **Cangaceiros e fanáticos: gênese e lutas**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2009. (Revisitando o Brasil, 2)

GREGÓRIO, José. **Cangaceiro e herói: Jesuíno Brilhante**. Campina Grande: [s.e], 1976.

HOBBSAWM, E. J. **Bandidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

HOLANDA, Lúcia Maria de Sousa. **Lugares de memória: Jesuíno Brilhante e os testemunhos do cangaço nos sertões do oeste potiguar e fronteira paraibana**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

MEDEIROS, Honório de. **De cangaço e cangaceirismo**. Disponível em: <<http://lentescangaceiras.blogspot.com.br/2008/10/de-cangao-e-cangaceirismo.html>>. Acesso em: 16 abr. 2012.

MELLO, Frederico Pernambucano de. **Violência e banditismo no Nordeste do Brasil**. 5. ed. São Paulo: A Girafa, 2011.

NONATO, Raimundo. **Jesuíno Brilhante: o cangaceiro romântico (1844-1879)**. 3. ed. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado, 1970.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de FHC a Vanhagem**. 9. ed. ampli. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. Xxviii, 280p.

SEIXAS, Wilson Nóbrega. **O velho arraial do Piranhas: livro histórico e geográfico de Pombal**. João Pessoa: A Imprensa. 1962.

SALDANHA, Benedicto da Silva. *O Liberal Parahybano*, Brejo do Cruz, p. 4, 13 de jul. de 1882.

SOARES, Roniere Leite. **Resquícos cangaçais: um resgate memorial dos bandos anônimos**. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Estadual de Campina Grande, Campina Grande, 2005.

SOUZA, Eloy de. **Jesuíno Brilhante**. Natal: Editora Universitária, 1982.